

## Proc. Administrativo 681/2026

---

**De:** Greise L. - SMASA

**Para:** DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos

**Data:** 01/04/2026 às 08:54:50

**Setores (CC):**

DLC

**Setores envolvidos:**

ADM-PGM, DLC, DC, SMASA, FRT

### AQUISIÇÃO ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA

---

**Objeto\*:**

Material permanente

**Forma de contratação\*:**

Licitação

**Descrição do objeto\*:**

A aquisição de Roçadeira Hidráulica Articulada para acoplamento em trator agrícola, em atendimento a demanda da Secretaria de Agricultura.

**Justificativa\*:**

A aquisição justifica-se pela demanda de serviços de roçada e limpeza de margens de estradas rurais, terrenos públicos, áreas institucionais, espaços verdes e demais locais pertencentes ao Município, contribuindo para a conservação dos espaços públicos, melhoria da visibilidade nas vias rurais e urbanas, bem como para a prevenção da proliferação de pragas e animais peçonhentos.

Ademais, a aquisição visa otimizar os serviços executados pela equipe municipal, proporcionando maior eficiência, segurança e agilidade nas atividades de manutenção, considerando que o Município já possui trator agrícola modelo YTO/LX 754 – 75 CV, compatível com o equipamento a ser adquirido.

**Utiliza o sistema de Registro de Preços:**

NÃO

**Número do(s) Pedido(s) de Compra\*:**

643/2026

---

Prezados(as),

Encaminho, para análise e prosseguimento, o Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência e Pedido de

Compras, visando dar andamento ao respectivo processo.

—

**Greise Leonhardt**

*Aux. Administrativo*

*Secretaria de Agricultura Sustentável e Abastecimento*

**Anexos:**

ETP\_ROCADEIRA\_ARTICULADA.docx

ETP\_ROCADEIRA\_ARTICULADA.pdf

PEDIDO\_COMPRAS\_643\_ROCADEIRA\_ARTICULADA.pdf

TERMO\_REFERENCIA\_COMPRAS\_ROCADEIRA\_ARTICULADA.docx

TERMO\_REFERENCIA\_COMPRAS\_ROCADEIRA\_ARTICULADA.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Greise Leonhardt	01/04/2026 08:57:42	1Doc	GREISE LEONHARDT CPF 043.XXX.XXX-28
Gustavo Moises de Oliveira	01/04/2026 14:35:27	1Doc	GUSTAVO MOISES DE OLIVEIRA CPF 046.XXX.XXX-5...
Amarildo Tessaro	06/04/2026 09:03:18	1Doc	AMARILDO TESSARO CPF 783.XXX.XXX-49

Para verificar as assinaturas, acesse <https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BACC-7396-C291-5CFB**



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Abastecimento

## 1. DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

### 1.1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda decorre da necessidade de assegurar a continuidade dos serviços de roçada e limpeza das margens de estradas rurais, terrenos públicos, áreas institucionais, espaços verdes e demais locais pertencentes ao Município.

A execução desses serviços é essencial para a conservação dos espaços públicos, melhoria da visibilidade e da segurança nas vias rurais e urbanas, bem como para a prevenção da proliferação de pragas e animais peçonhentos.

Diante do exposto, evidencia-se a necessidade da aquisição do referido equipamento (roçadeira hidráulica articulada para acoplamento em trator agrícola), como medida estratégica para garantir a continuidade, ampliação e qualificação dos serviços prestados pela Secretaria. Além disso, a aquisição possibilitará a otimização das atividades executadas pela equipe municipal, proporcionando maior eficiência, segurança e agilidade nas ações de manutenção.

Ressalta-se, ainda, que o Município já dispõe de trator agrícola modelo YTO/LX 754 – 75 CV, o qual é compatível com o equipamento a ser adquirido, viabilizando sua imediata utilização.

### 1.2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

Embora o objeto da contratação não estivesse originalmente previsto no Plano Anual de Contratações, sua inclusão se justifica pela necessidade superveniente de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços de roçada e manutenção das áreas públicas municipais.

A demanda decorre do aumento das necessidades operacionais da Secretaria de Agricultura, especialmente no que se refere à conservação de estradas rurais, áreas institucionais e espaços públicos, bem como à melhoria das condições de segurança e visibilidade nessas localidades.

A contratação está alinhada aos objetivos estratégicos da Administração Pública, no que tange à manutenção e conservação do patrimônio público, à promoção da segurança da população e à melhoria da prestação dos serviços públicos.

Dessa forma, ainda que não prevista inicialmente, a contratação mostra-se compatível com o planejamento administrativo, sendo devidamente justificada sua inclusão e execução.



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

### 1.3. REQUISITOS NECESSÁRIOS

Além da documentação obrigatória prevista em edital, a empresa deverá comprovar capacidade técnica e operacional para a execução do objeto, mediante apresentação de documentação que ateste seu enquadramento em ramo de atividade compatível com o objeto licitado, bem como o atendimento às demais condições exigidas no certame.

A contratada deverá cumprir as seguintes obrigações:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes do fornecimento do objeto;
- Disponibilizar canal de atendimento, preferencialmente via aplicativo WhatsApp, informando o nome do responsável, para esclarecimento de dúvidas, solução de eventuais problemas e acompanhamento da entrega;
- Assegurar que o equipamento atenda às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e esteja em conformidade com o Código de Defesa do Consumidor;
- O equipamento deverá atender às exigências da NR-12, ou norma que venha a substituí-la;
- Deverá ser apresentado catálogo técnico do equipamento contendo suas especificações detalhadas.
- Encaminhar a Nota Fiscal via Ofício sistema 1Doc e/ou via e-mail informado pela secretaria requisitante.
- Cumprir integralmente todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da adequada execução do objeto;
- Arcar com todas as despesas necessárias à entrega do objeto, tais como transporte, carregamento, descarregamento, seguro, garantia, tributos e demais custos diretos e indiretos.

### 2. ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADES

A estimativa da demanda corresponde à aquisição de 01 (uma) unidade de roçadeira hidráulica articulada, quantidade considerada suficiente para atender às necessidades atuais da Secretaria de Agricultura, levando em conta a capacidade operacional do equipamento e a extensão das áreas a serem atendidas.

A definição da quantidade baseia-se na demanda existente pelos serviços de roçada e manutenção de áreas públicas, bem como a disponibilidade de trator compatível já pertencente à frota municipal, o que viabiliza a utilização imediata do equipamento.

### 3. ANÁLISE DE SOLUÇÕES

#### 3.1. IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES

Id	Descrição da solução (ou cenário)
----	-----------------------------------



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

1	Contratação de empresa terceirizada para prestação de serviços de roçada e limpeza de áreas públicas
2	Aquisição de roçadeira hidráulica articulada para acoplamento em trator agrícola existente na frota municipal

**Solução 1 - Contratação de empresa terceirizada**, apresenta como vantagem a não necessidade de investimento inicial na aquisição de equipamento e dispensa da gestão direta da execução dos serviços. Entretanto, possui como desvantagens o custo contínuo elevado ao longo do tempo, a dependência de terceiros para execução dos serviços, possível demora no atendimento das demandas e menor controle operacional por parte da Administração.

**Solução 2 - Aquisição de roçadeira hidráulica articulada**, apresenta como principais vantagens o investimento único, maior autonomia na execução dos serviços, redução de custos a médio e longo prazo, maior agilidade no atendimento das demandas e melhor controle sobre a qualidade dos serviços prestados. Além disso, o Município já dispõe de trator e operador, o que viabiliza a utilização imediata do equipamento. Como desvantagem, destaca-se apenas o custo inicial de aquisição.

Diante da análise realizada, verifica-se que a Solução 2 se mostra mais vantajosa para a Administração Pública, especialmente sob os aspectos de economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

A aquisição do equipamento permite a execução direta das atividades pela equipe municipal, reduzindo custos recorrentes com terceirização e proporcionando maior autonomia operacional.

Considerando que o Município já dispõe de trator agrícola compatível, a aquisição do equipamento viabiliza sua utilização imediata, otimizando os recursos públicos e contribuindo para a continuidade e melhoria dos serviços de manutenção das áreas públicas.

#### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

A solução consiste na aquisição de roçadeira hidráulica articulada para acoplamento em trator agrícola, contemplando todas as características técnicas necessárias para a execução eficiente dos serviços de roçada, em atendimento a demanda da Secretaria de Agricultura.

O equipamento deverá possuir, no mínimo:

- Sistema de acionamento hidráulico;
- Braço articulado com alcance adequado para operação em áreas de difícil acesso;
- Compatibilidade com trator agrícola pertencente à frota municipal;
- Estrutura reforçada, garantindo durabilidade e segurança operacional;
- Dispositivos de proteção e segurança em conformidade com as normas vigentes.

A aquisição deverá contemplar garantia mínima e assistência técnica, conforme especificações a serem detalhadas no Termo de Referência.

O contrato decorrente deste processo licitatório terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

A empresa contratada será integralmente responsável pelo fornecimento e transporte do equipamento, assumindo responsabilidade civil e ético-profissional por quaisquer falhas, omissões ou irregularidades que venham a ocorrer.



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

A entrega do equipamento deverá ser realizada no Paço Municipal (Prefeitura de Medianeira), situado na Avenida José Callegari, nº 647 – Bairro Ipê – Medianeira/PR Setor de Agricultura – Estacionamento do Paço.

O prazo máximo para entrega será de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da assinatura do contrato, sem custos adicionais de transporte e entrega para a Administração.

Os equipamentos deverão atender às especificações técnicas previstas nas normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

Caso seja constatado que o equipamento fornecido não atende às especificações da proposta ou apresente defeito, este será devolvido à contratada, que deverá providenciar sua substituição no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Não será permitida a entrega de equipamentos com defeitos ou em desacordo com as especificações contratuais, devendo o fornecedor proceder à substituição imediata, quando necessário.

O pagamento será efetuado após o ateste do recebimento definitivo do objeto pelo fiscal do contrato, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente conferida e atestada, observadas as condições e prazos estabelecidos no edital e na legislação vigente.

### 4.1. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não haverá parcelamento da contratação, uma vez que o objeto consiste em uma única solução, de natureza indivisível, cujo fornecimento deverá ser executado de forma global por um único fornecedor.

### 4.2. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes necessárias à viabilidade da presente contratação.

### 4.3. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A gestão e a fiscalização da contratação decorrente do presente processo licitatório serão de responsabilidade do Fiscal de Contrato devidamente designados pela autoridade competente, conforme disposto no Termo de Referência.

Compete ao Fiscal acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do objeto, bem como adotar as providências necessárias para assegurar o fiel cumprimento das obrigações contratuais, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

### 4.4. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais associados à contratação são considerados mínimos, uma vez que o equipamento a ser adquirido deverá atender às exigências da legislação brasileira quanto ao controle de emissão de gases poluentes e níveis de ruído.

Além disso, a utilização da roçadeira hidráulica articulada contribui para a manutenção adequada das áreas públicas, auxiliando na prevenção da proliferação de pragas, no controle da vegetação excessiva e na redução de riscos de incêndios em áreas secas.



## MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

### ESTADO DO PARANÁ

Como medida mitigadora, deverão ser observadas boas práticas operacionais, tais como a correta manutenção do equipamento, o uso adequado conforme as recomendações do fabricante e a destinação ambientalmente adequada de resíduos eventualmente gerados durante sua operação e manutenção.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais são de baixa relevância, sendo compensados pelos benefícios proporcionados à conservação e à gestão dos espaços públicos.

#### 5. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

O levantamento dos valores será conduzido pelo setor de compras, adotando uma abordagem meticulosa e transparente. Este processo envolverá a coleta de orçamentos junto a fornecedores do ramo e a realização de pesquisas detalhadas em bancos de preços, buscando assegurar as melhores condições para o município, sendo observada o valor médio dos preços obtidos.

#### 6. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição da roçadeira hidráulica articulada, pretende-se alcançar maior eficiência, economicidade e qualidade na execução dos serviços de roçada e manutenção das áreas públicas do Município.

Espera-se, ainda, proporcionar maior agilidade no atendimento das demandas da Secretaria de Agricultura, garantindo a conservação adequada de estradas rurais, terrenos públicos, áreas institucionais e demais espaços, contribuindo para a segurança da população e melhoria da visibilidade nas vias.

Busca-se otimizar o uso dos recursos públicos já disponíveis, considerando a existência de trator agrícola compatível, possibilitando a utilização imediata do equipamento adquirido.

Pretende-se assegurar a continuidade dos serviços públicos de manutenção, com maior controle sobre a qualidade das atividades realizadas e atendimento mais eficiente às necessidades da Administração.

#### APROVAÇÃO E ASSINATURA

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra que a contratação da solução proposta é tecnicamente viável e devidamente fundamentada, revelando-se necessária para o atendimento das demandas da Administração.

Diante do exposto, declara-se viável a aquisição pretendida, recomendando-se o prosseguimento dos atos administrativos necessários à realização do procedimento licitatório, nos termos da legislação vigente.

Medianeira/PR, 01 de abril de 2026.



**MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

RESPONSÁVEL PELO ESTUDO	ORDENADOR DA DESPESA
<hr/> <p>Greise Leonhardt</p>	<hr/> <p><b>AMARILDO TESSARO</b> Secretário Municipal de Agricultura Sustentável e Abastecimento</p>





# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

### TERMO DE REFERÊNCIA – COMPRAS

**DE:** Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Abastecimento;

**PARA:** Compras, Licitações e Contratos;

A Secretaria supracitada vem solicitar as medidas necessárias para realização da seguinte COMPRA:

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto da presente contratação a **aquisição de roçadeira hidráulica articulada para acoplamento em trator agrícola**, em atendimento a demanda da Secretaria de Agricultura. A contratação obedecerá às condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme especificações constantes na tabela anexa.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	<p><b>ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA PARA ACOPLAMENTO EM TRATOR AGRÍCOLA:</b> DO TIPO CENTRAL E LATERAL, NOVA, SEM USO (ZERO HORAS TRABALHADAS), COM ANO DE FABRICAÇÃO VIGENTE NA DATA DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA OU SUPERIOR. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER COMPATÍVEL PARA ACOPLAMENTO EM TRATOR AGRÍCOLA MODELO <b>YTO/LX 754 – 75 CV</b>, JÁ PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL.</p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>TIPO: ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA, COM ACIONAMENTO PELA TOMADA DE POTÊNCIA (TDP) DO TRATOR.</li><li>SISTEMA DE OPERAÇÃO: CENTRAL E LATERAL, COM ARTICULAÇÃO HIDRÁULICA.</li><li>LARGURA MÍNIMA DE CORTE: 1,5 M.</li><li>PESO LÍQUIDO APROXIMADO: MÍNIMO DE 1060 KG.</li><li>NÚMERO DE FACAS: 2 (DUAS).</li><li>ROTAÇÃO NA TOMADA DE POTÊNCIA (TDP): MÍNIMO DE 540 RPM.</li><li>ROTAÇÃO DAS FACAS: MÍNIMO DE 1050 RPM.</li><li>DIMENSÕES APROXIMADAS DO EQUIPAMENTO: LARGURA: 2,4 M; ALTURA: 2,6 M; COMPRIMENTO: 3,7 M.</li><li>CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE ÓLEO HIDRÁULICO: MÍNIMO DE 150 LITROS.</li><li>ALTURA MÍNIMA DE CORTE: 20 MM.</li><li>VELOCIDADE DE TRABALHO</li></ul>	UND	1		

1 de 13



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

		<p>RECOMENDADA: MÍNIMA DE 3 KM/H.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• SISTEMA DE COMANDO HIDRÁULICO POR JOYSTICK.</li><li>• EQUIPADO COM RODAS DE APOIO, NAVALHAS/FACAS DE CORTE E TELA DE PROTEÇÃO.</li><li>• FACAS CONFECCIONADAS EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO TÉRMICO.</li><li>• OPERAÇÃO NOS PLANOS HORIZONTAL, E VERTICAL, INCLUINDO TRABALHO EM ACLIVES E DECLIVES.</li><li>• KIT DE ACOPLAMENTO COMPOSTO POR: CARDÃ REFORÇADO, SUPORTE DE COMANDO, TELA DE PROTEÇÃO ESPECÍFICA PARA O TRATOR DO MUNICÍPIO (GARANTIDO TOTAL PROTEÇÃO AO OPERADOR), E DUAS TALAS DE ACOPLAMENTO COM REGULAGEM, FIXANDO A ROÇADEIRA AO CHASSI DO TRATOR (ASSEGURANDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA NA OPERAÇÃO).</li><li>• KIT DE PEÇAS SOBRESSALENTES (NAVALHAS E TRAVESSA).</li></ul> <p><b>ACESSÓRIOS E ITENS INCLUSOS:</b></p> <p>O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO ACOMPANHADO DE:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• CARDAN COMPLETO PARA ACIONAMENTO;</li><li>• PROTEÇÕES DE SEGURANÇA CONFORME NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE;</li><li>• MANUAL DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA;</li><li>• DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.</li></ul> <p>O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER <b>COMPATÍVEL COM O TRATOR EXISTENTE NA FROTA MUNICIPAL (MODELO YTO/LX 754 – 75 CV)</b>. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p> <p>O FORNECEDOR DEVERÁ REALIZAR ENTREGA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO, INCLUINDO ORIENTAÇÃO E TREINAMENTO BÁSICO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO AOS SERVIDORES INDICADOS PELO MUNICÍPIO. TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS POR NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE DEVERÃO ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO NO ATO DA ENTREGA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NR-12, OU NORMA QUE VENHA A SUBSTITUÍ-LA. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGO TÉCNICO DO EQUIPAMENTO CONTENDO</p>			
--	--	--	--	--	--



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

		SUAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS.				
TOTAL					R\$	

### IMAGEM ILUSTRATIVA



1.2. Os bens desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (meses), contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Embora o objeto da contratação não estivesse originalmente previsto no Plano Anual de Contratações, sua inclusão justifica-se pela demanda de serviços de roçada e limpeza de margens de estradas rurais, terrenos públicos, áreas institucionais, espaços verdes e demais locais pertencentes ao Município, contribuindo para a conservação dos espaços públicos, melhoria da visibilidade nas vias rurais e urbanas, bem como para a prevenção da proliferação de pragas e animais peçonhentos.



## MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

### ESTADO DO PARANÁ

2.3. A aquisição do equipamento também visa otimizar os serviços executados pela equipe municipal, proporcionando maior eficiência, segurança e agilidade nas atividades de manutenção, considerando que o Município já possui trator agrícola modelo YTO/LX 754 – 75 CV, compatível com o equipamento a ser adquirido.

2.4. Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária para fortalecer a estrutura operacional da Secretaria, garantindo melhores condições de trabalho e atendimento às demandas da população.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução consiste na aquisição de roçadeira hidráulica articulada, destinada à realização de serviços de roçada e limpeza de margens de estradas rurais e urbanas, terrenos públicos, áreas institucionais e demais espaços pertencentes ao Município.

3.2. A empresa contratada será responsável pelo fornecimento do equipamento, novo, sem uso, devidamente montado e em perfeitas condições de funcionamento, incluindo todos os acessórios e componentes necessários ao pleno desempenho de suas atividades.

3.3. Deverão estar inclusos no fornecimento todos os itens, peças, dispositivos de segurança e demais componentes indispensáveis ao adequado funcionamento do equipamento, bem como manual de operação e manutenção em língua portuguesa.

3.4. Durante o período de garantia, a empresa contratada deverá prestar assistência técnica, incluindo a substituição de peças defeituosas, sem ônus adicional para a Administração, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.

3.5. O ciclo de vida do objeto compreende as etapas de fornecimento, entrega, instalação (quando aplicável), operação, manutenção e suporte técnico, garantindo a durabilidade, eficiência e segurança do equipamento ao longo de sua utilização.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### SUSTENTABILIDADE

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, deverão ser observados os seguintes requisitos, com base no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Utilização de equipamentos que atendam às normas ambientais vigentes, especialmente quanto à emissão de poluentes e níveis de ruído.

4.1.2. Adequada destinação de resíduos gerados durante eventual manutenção do equipamento.

4.1.3. Fornecimento de manual de operação contendo orientações quanto ao uso eficiente e sustentável do equipamento.

4.1.4. Priorização de tecnologias que proporcionem maior eficiência energética e menor impacto ambiental.

#### SUBCONTRATAÇÃO

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



## MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

### ESTADO DO PARANÁ

#### DA EXIGÊNCIA DE CATÁLOGO

- 4.3. O fornecedor deve apresentar o catálogo oficial, emitido pelo próprio fabricante em língua portuguesa.
- 4.4. O bem constante no catálogo deverá corresponder exatamente ao modelo e a marca do equipamento ofertado na proposta.
- 4.5. O conteúdo do catálogo deverá comprovar o atendimento integral às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência do edital.
- 4.6. Não será permitida a apresentação de catálogo elaborado pelo próprio fornecedor com informações copiadas da internet ou de outros documentos, sendo aceitos exclusivamente materiais originais do fabricante.
- 4.7. O catálogo apresentado deverá conter fonte identificável, como site oficial do fabricante, número do documento, data de emissão ou outro elemento que possibilite a verificação de sua autenticidade.

#### A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ:

- 4.8. Possuir capacidade técnica e operacional para o fornecimento do objeto, comprovando aptidão para o cumprimento das obrigações contratuais, bem como dispor de estrutura adequada para garantir a qualidade do equipamento fornecido.
- 4.9. Disponibilizar canal de atendimento via WhatsApp, informando o nome do responsável, para esclarecimento de dúvidas, solução de problemas e acompanhamento das entregas.
- 4.10. Entregar os objetos conforme as especificações definidas no edital, assumindo integral responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação vigente quanto à qualidade e especificação dos itens fornecidos, devendo estes ser novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, com qualidade e aceitação no mercado.
- 4.11. Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, inclusive nos casos de substituição de produtos, sem qualquer ônus adicional para a Administração.
- 4.12. Possuir infraestrutura logística que assegure a entrega pontual e segura no local indicado pela Secretaria de Agricultura, conforme Nota de Empenho.

#### ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO

- 4.13. A definição das especificações técnicas da roçadeira hidráulica articulada foi realizada com base nas necessidades operacionais da Secretaria, considerando as condições de uso, tipos de terreno, segurança do operador e busca pela maior eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos.
- 4.14. As exigências estabelecidas não possuem caráter restritivo, visando apenas assegurar que o equipamento atenda adequadamente à finalidade a que se destina, sendo compatíveis com produtos disponíveis no mercado.
- 4.15. A exigência de compatibilidade com o trator agrícola modelo YTO/LX 754 – 75 CV justifica-se pela necessidade de utilização imediata do equipamento com a frota já existente, evitando custos adicionais com aquisição de novos tratores ou adaptações técnicas.
- 4.16. A compatibilidade assegura a utilização imediata do implemento com o trator já integrante da frota municipal, promovendo eficiência operacional, economicidade e continuidade na prestação dos serviços públicos. Ademais, a exigência visa evitar dispêndios adicionais com adaptações



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

técnicas, bem como mitigar riscos de incompatibilidade mecânica e eventuais comprometimentos à segurança do operador.

4.17. Ressalta-se que a indicação do modelo do trator tem caráter meramente referencial, com o objetivo de assegurar a compatibilidade do equipamento, não havendo direcionamento de marca ou restrição à competitividade, uma vez que diversos fabricantes produzem implementos compatíveis com tratores dessa categoria e potência.

4.18. A exigência de peso líquido aproximado mínimo de 1.060 kg justifica-se pela necessidade de garantir maior robustez estrutural, estabilidade e durabilidade do equipamento durante a operação.

4.19. Equipamentos mais leves tendem a apresentar maior suscetibilidade a vibrações, desgaste prematuro e menor eficiência em serviços contínuos e em terrenos irregulares, comuns nas atividades desempenhadas pela Secretaria, comprometendo a eficiência do serviço e aumentando custos de manutenção

4.20. Dessa forma, o peso mínimo estabelecido visa assegurar desempenho adequado, segurança operacional e maior vida útil do equipamento, sem restringir a competitividade, uma vez que diversos fabricantes atendem a essa faixa.

4.21. A exigência de facas em aço carbono com tratamento térmico e estrutura reforçada visa garantir maior resistência ao desgaste, durabilidade e redução de custos com manutenção.

4.22. A inclusão de proteções, telas e atendimento à NR-12 justifica-se pela obrigatoriedade legal e pela necessidade de garantir condições seguras de operação, prevenindo acidentes de trabalho.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. O prazo para entrega dos bens será de **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da solicitação formal de fornecimento, realizada por meio da emissão de Nota de Empenho pela secretaria requisitante. A comunicação ocorrerá via Ofício no sistema 1Doc e/ou por e-mail, contendo os endereços dos locais de entrega, que poderão ser prédios pertencentes ao Município, situados tanto na sede quanto no interior. A entrega, transporte e descarga dos bens deverão ser realizados sem ônus adicional para a Administração.

5.2. A nota fiscal/fatura deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, ser entregue juntamente com os produtos/serviços, bem como **encaminhada via Ofício sistema 1Doc e/ou via e-mail** informado pela Secretaria. A liquidação e o posterior pagamento **SOMENTE** serão realizados após o correto envio e tramitação da nota fiscal, conforme os trâmites administrativos estabelecidos.

5.3. A CONTRATADA deverá apresentar/indicar um **preposto (representante)** para esclarecimentos relativos a questões operacionais (entregas), administrativas e de gerenciamento da Ata/Contrato, incluindo o acompanhamento da execução e demais demandas que se fizerem necessárias.

5.4. Caso não seja possível a entrega na data estabelecida, a contratada deverá comunicar formalmente as razões com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, para análise de eventual prorrogação de prazo, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior.



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

- 5.5. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.
- 5.6. Caso o objeto não atenda às especificações exigidas, a contratada deverá providenciar sua substituição no **prazo máximo de 5 (cinco) dias**, contados da notificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital.
- 5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da execução inadequada do contrato.
- 5.8. Os bens fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, de primeira qualidade, sem avarias, com marca, modelo e especificações identificáveis, e fabricados de acordo com as normas técnicas vigentes e aceitas no mercado.
- 5.9. Os bens deverão estar em conformidade com as normas técnicas brasileiras aplicáveis, possuir certificações de qualidade quando exigidas e atender às regulamentações de segurança e ambientais vigentes.
- 5.10. Os produtos deverão atender às normas da ABNT, INMETRO, quando aplicável, bem como às disposições do Código de Defesa do Consumidor.
- 5.11. Todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto, tais como transporte, carga, descarga, seguros, tributos, garantia e demais custos diretos ou indiretos, correrão por conta exclusiva da contratada.
- 5.12. **Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos, despesas e encargos inerentes ao objeto até sua efetiva entrega nos locais indicados neste Edital.**

## 6. ENTREGA TÉCNICA

- 6.1. A entrega técnica do equipamento deverá ser realizada no local indicado pela Municipalidade, por profissional devidamente qualificado, responsável por repassar todas as informações necessárias quanto à operação, uso adequado, manutenção básica e procedimentos de segurança do equipamento aos servidores designados.
- 6.2. O fornecedor deverá realizar a entrega técnica com orientação prática e treinamento básico de operação e manutenção, assegurando que os servidores estejam aptos à correta utilização do equipamento.

## 7. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 7.1. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, e atender às especificações do contrato, devendo ser entregue acompanhado de manuais em língua portuguesa, incluindo operação, manutenção e reparação, catálogo de peças.
- 7.2. Deve estar de acordo com as normas da **ABNT**.
- 7.3. Equipamentos que apresentarem defeito, má qualidade ou funcionamento irregular deverão ser substituídos ou reparados, sem ônus para a Administração, no prazo estabelecido neste Termo de Referência.
- 7.4. O não atendimento às condições estabelecidas implicará na suspensão do pagamento, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em contrato.



## MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

### ESTADO DO PARANÁ

- 7.5. A contratada deverá garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos pelo período mínimo de 12 (doze) meses, mediante apresentação de termo ou certificado de garantia.
- 7.6. A garantia deverá abranger todos os defeitos de fabricação, falhas de material e de desempenho, incluindo o fornecimento de peças, mão de obra e custos de transporte necessários à manutenção, sem qualquer ônus para a Administração.
- 7.7. No ato da entrega, o fornecedor deverá apresentar certificados, manuais e termos de garantia, comprovando a cobertura ofertada.
- 7.8. Quando necessário, o fornecedor deverá disponibilizar treinamento para operação do equipamento, sem custo adicional.
- 7.9. Caso seja necessário o envio do equipamento para manutenção em oficina da contratada ou autorizada, todos os custos com transporte, deslocamento, alimentação, hospedagem e demais despesas correrão por conta do fornecedor.
- 7.10. O fornecedor deverá solucionar qualquer problema no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação formal pela Administração. Caso não seja cumprido o prazo, a Administração poderá contratar terceiros para execução dos serviços, sendo os custos correspondentes imputados à contratada.
- 7.11. A assistência técnica deverá ser prestada por profissionais qualificados, com disponibilidade de peças de reposição, durante todo o período de garantia.
- 7.12. O Termo de Garantia deverá ser formalizado por meio de certificado do fabricante e/ou declaração do fabricante ou distribuidor autorizado, com prazo mínimo de 12 (doze) meses, abrangendo defeitos de fabricação, montagem e funcionamento decorrentes de desgastes prematuros.

## 8. FORMA DE FORNECIMENTO

- 8.1. O fornecimento do objeto será de forma integral, em remessa única.

## 9. LOCAL DE ENTREGA

- 9.1. O objeto deverá ser entregue devidamente acondicionado, de forma a garantir a integridade e a segurança do produto durante o transporte.
- 9.2. O prazo de entrega do bem será de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da solicitação de fornecimento expedida pela Secretaria requisitante (emissão da Nota de Empenho).
- 9.3. O objeto deverá ser entregue no Paço Municipal (Prefeitura de Medianeira), localizado na Avenida José Callegari, nº 647- Ipê – CEP: 85720-052 - Medianeira/PR - SETOR DE AGRICULTURA - 1º ANDAR (estacionamento do Paço).
- 9.4. **A entrega ocorrerá em horário de expediente, de segunda a sexta-feira das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, no local acima descrito.**
- 9.5. **O transporte (frete, carga e descarga) do objeto até o local de entrega é de inteira responsabilidade da contratada, sem ônus adicional para a Administração.**
- 9.6. **Caberá à contratada observar os feriados e pontos facultativos do Município para fins de programação da entrega.**



## MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

### ESTADO DO PARANÁ

9.7. A contratada fica obrigada a realizar a entrega no prazo pactuado, sob pena de aplicação das sanções previstas no instrumento contratual.

9.8. O local de entrega poderá ser alterado durante a vigência da contratação, mediante prévia comunicação à contratada.

#### **10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

10.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

10.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

10.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

10.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

10.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

10.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas.

10.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



## MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

### ESTADO DO PARANÁ

10.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

10.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

10.9.1. O fiscal e o gestor do contrato acompanharão a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

10.9.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

10.9.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

10.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

10.11. O fiscal do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. O relatório deverá ser ratificado pelo Gestor do contrato.

10.12. O gestor do contrato, ou servidor designado por este, deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

10.13. O instrumento contratual decorrente deste processo licitatório será de responsabilidade do Fiscal de Contratos, **Sr. Gustavo Moises de Oliveira**, devidamente designado pela Autoridade Competente.

## 11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. A avaliação da execução do objeto será realizada conforme o quantitativo de fornecimento realizado.

11.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

11.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

11.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

11.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

### DO RECEBIMENTO

11.1.2. No presente modelo de prestação de serviços o recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega e o recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 24 horas posterior a entrega.

11.2. Para efeito de recebimento, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

11.2.1. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.3. A fiscalização deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

11.3.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is) no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

11.3.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

11.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

11.3.4. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

11.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

### LIQUIDAÇÃO

11.5. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

11.6. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato, empenho e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

11.8. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

11.9. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.11. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

### **PRAZO DE PAGAMENTO**

11.13. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

### **FORMA DE PAGAMENTO**

11.14. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.15. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.16.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.17. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA**

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

12.2. Será utilizado o sistema de Registro de Preços para a presente contratação.



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

### EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

12.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### 13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 000000** (aaaaa), conforme custos unitários apostos no descritivo do objeto.

1.1. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de objetos efetivamente entregues.

### 14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. A despesa decorrente desta licitação ocorrerá por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### SECRETARIA DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E ABASTECIMENTO

RED.	DOTAÇÃO	FONTE RECURSO
716	1000120606001910254490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3501 - Alienação de Ativos /Bens Móveis - Superavit
716	1000120606001910254490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0 - Recursos Ordinários (Livres)

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### 15. PEDIDO DE COMPRAS:

- Secretaria de Agricultura Sustentável e Abastecimento: nº 643/2026

Medianeira, 01 de abril de 2026.

Greise Leonhardt

25-07-1960

MEDIANEIRA

28-11-1961



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA  
ESTADO DO PARANA

PEDIDO DE COMPRA Nº 643 / 2026

REQUISITANTE(S): 8 - AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E ABASTECIMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA PARA ACOPLAMENTO EM TRATOR AGRÍCOLA, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.

ITENS DO PEDIDO:

LOTE	ORDEM	ITEM	UNIDADE	QTDE	ESPECIFICAÇÃO
1	1	902157	UNIDADE	1	<p><b>ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA PARA ACOPLAMENTO EM TRATOR AGRÍCOLA:</b> DO TIPO CENTRAL E LATERAL, NOVA, SEM USO (ZERO HORAS TRABALHADAS), COM ANO DE FABRICAÇÃO VIGENTE NA DATA DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA OU SUPERIOR. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER COMPATÍVEL PARA ACOPLAMENTO EM TRATOR AGRÍCOLA MODELO YTO/LX 754 – 75 CV, JÁ PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL.</p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• TIPO: ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA, COM ACIONAMENTO PELA TOMADA DE POTÊNCIA (TDP) DO TRATOR.</li><li>• SISTEMA DE OPERAÇÃO: CENTRAL E LATERAL, COM ARTICULAÇÃO HIDRÁULICA.</li><li>• LARGURA MÍNIMA DE CORTE: 1,5 M.</li><li>• PESO LÍQUIDO APROXIMADO: MÍNIMO DE 1060 KG.</li><li>• NÚMERO DE FACAS: 2 (DUAS).</li><li>• ROTAÇÃO NA TOMADA DE POTÊNCIA (TDP): MÍNIMO DE 540 RPM.</li><li>• ROTAÇÃO DAS FACAS: MÍNIMO DE 1050 RPM.</li><li>• DIMENSÕES APROXIMADAS DO EQUIPAMENTO: LARGURA: 2,4 M; ALTURA: 2,6 M; COMPRIMENTO: 3,7 M.</li><li>• CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE ÓLEO HIDRÁULICO: MÍNIMO DE 150 LITROS.</li><li>• ALTURA MÍNIMA DE CORTE: 20 MM.</li><li>• VELOCIDADE DE TRABALHO RECOMENDADA: MÍNIMA DE 3 KM/H.</li><li>• SISTEMA DE COMANDO HIDRÁULICO POR JOYSTICK.</li><li>• EQUIPADO COM RODAS DE APOIO, NAVALHAS/FACAS DE CORTE E TELA DE PROTEÇÃO.</li><li>• FACAS CONFECCIONADAS EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO TÉRMICO.</li><li>• OPERAÇÃO NOS PLANOS HORIZONTAL, E VERTICAL, INCLUINDO TRABALHO EM ACLIVES E DECLIVES.</li><li>• KIT DE ACOPLAMENTO COMPOSTO POR: CARDÃ REFORÇADO, SUPORTE DE COMANDO, TELA DE PROTEÇÃO ESPECÍFICA PARA O TRATOR DO MUNICÍPIO (GARANTIDO TOTAL PROTEÇÃO AO OPERADOR), E DUAS TALAS DE ACOPLAMENTO COM REGULAGEM, FIXANDO A ROÇADEIRA AO CHASSI DO TRATOR (ASSEGURANDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA NA OPERAÇÃO).</li><li>• KIT DE PEÇAS SOBRESSALENTES (NAVALHAS E TRAVESSA).</li></ul> <p><b>ACESSÓRIOS E ITENS INCLUSOS:</b></p> <p>O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO ACOMPANHADO DE:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• CARDAN COMPLETO PARA ACIONAMENTO;</li><li>• PROTEÇÕES DE SEGURANÇA CONFORME NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE;</li><li>• MANUAL DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA;</li></ul>



**MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**  
**ESTADO DO PARANA**

				<ul style="list-style-type: none"><li>• DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.</li></ul> <p>O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O TRATOR EXISTENTE NA FROTA MUNICIPAL (MODELO YTO/LX 754 – 75 CV). GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p> <p>O FORNECEDOR DEVERÁ REALIZAR ENTREGA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO, INCLUINDO ORIENTAÇÃO E TREINAMENTO BÁSICO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO AOS SERVIDORES INDICADOS PELO MUNICÍPIO.</p> <p>TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS POR NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE DEVERÃO ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO NO ATO DA ENTREGA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NR-12, OU NORMA QUE VENHA A SUBSTITUÍ-LA.</p> <p>DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGO TÉCNICO DO EQUIPAMENTO CONTENDO SUAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS.</p>
--	--	--	--	--

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DAS QUANTIDADES SOLICITADAS:**

A aquisição justifica-se pela demanda de serviços de roçada e limpeza de margens de estradas rurais, terrenos públicos, áreas institucionais, espaços verdes e demais locais pertencentes ao Município, contribuindo para a conservação dos espaços públicos, melhoria da visibilidade nas vias rurais e urbanas, bem como para a prevenção da proliferação de pragas e animais peçonhentos.

Ademais, a aquisição visa otimizar os serviços executados pela equipe municipal, proporcionando maior eficiência, segurança e agilidade nas atividades de manutenção, considerando que o Município já possui trator agrícola modelo YTO/LX 754 – 75 CV, compatível com o equipamento a ser adquirido.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 dias

**FORMA DE PAGAMENTO:** 10 dias após emissão da nota fiscal

**LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** PAÇO MUNICIPAL - 1º ANDAR SECRETARIA AGRICULTURA

**FISCAL DO CONTRATO:** GUSTAVO MOISES DE OLIVEIRA

**GESTOR DO CONTRATO:** AMARILDO TESSARO

**DOTAÇÃO:**

RED.	DOTAÇÃO	FONTE RECURSO
716	1000120606001910254490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3501 - Alienação de Ativos /Bens Móveis - Superavit
716	1000120606001910254490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0 - Recursos Ordinários (Livres)

Medianeira-PR, datado e assinado digitalmente.

**Proc. Administrativo 1- 681/2026**

**De:** Greise L. - SMASA

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 01/04/2026 às 08:57:09

Encaminho, em anexo, os orçamentos obtidos.

—

**Greise Leonhardt**

*Aux. Administrativo*

*Secretaria de Agricultura Sustentável e Abastecimento*

**Anexos:**

Orcamento\_CETRAMAQ.pdf

Orcamento\_MANJATO.pdf

Webmail\_\_\_\_Orcamento\_CETRAMAQ.pdf


Webmail\_\_\_\_Re\_\_Solicitacao\_Orcamento\_MANJATO.pdf



## Orçamento



De Willian Leal <cetramaq@hotmail.com>  
Para agrimeio@medianeira.pr.gov.br <agrimeio@medianeira.pr.gov.br>  
Data 19/03/2026 11:23

 ORCAMENTO PREFEITURA MEDIANEIRA.pdf (~471 KB)

Bom dia, segue em anexo orçamento de roçadeira conforme solicitado.  
Favor, acusar recebimento



Willian Marcos Leal  
CNPJ 17.186.757/0001-14  
(45) 3244-1746  
(45) 99134-4752  
[www.cetramaqmaquinas.com.br](http://www.cetramaqmaquinas.com.br)  
Missal - PR



(45) 3244-1746

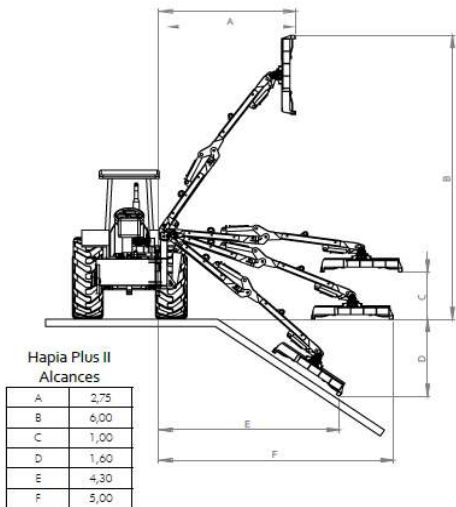
WILLIAN MARCOS LEAL EPP

CNPJ: 17.186.757/0001-14

IINSCRIÇÃO ESTADUAL : 906.13918-91

## Orçamento

**Cliente:** Prefeitura de Medianeira

QUANT	UND	PRODUTO (DESCRIÇÃO)	VALOR UNIT	VALOR TOTAL												
01	UN	<p>Roçadeira Articulável engate no trator. Confeccionada em aço, sua estrutura tubular garante maior rigidez, com válvula de alívio. Altura máxima de levante 2,75m. (A) Distância máxima de serviço na horizontal 4,30m (E). Nova, com Joystick. As roçadeiras articuladas foram desenvolvidas para trabalhos específicos, pois se posicionam em locais de difíceis acesso, como aclives e declives, onde qualquer outro implemento não poderia trabalhar. Com a praticidade de sua operação, realiza o trabalho a longas distâncias, oferecendo segurança para seus operadores. Máquina operada com grande visibilidade de forma prática e segura. Tanque de óleo hidráulico estrategicamente posicionado como contra peso. Medidas de alcance:</p>  <table border="1"><caption>Hapia Plus II Alcances</caption><tbody><tr><td>A</td><td>2,75</td></tr><tr><td>B</td><td>6,00</td></tr><tr><td>C</td><td>1,00</td></tr><tr><td>D</td><td>1,60</td></tr><tr><td>E</td><td>4,30</td></tr><tr><td>F</td><td>5,00</td></tr></tbody></table>	A	2,75	B	6,00	C	1,00	D	1,60	E	4,30	F	5,00	80.000,00	80.000,00
A	2,75															
B	6,00															
C	1,00															
D	1,60															
E	4,30															
F	5,00															

Orçamento valido para 15 dias

Missal, 19 de Março de 2026

17 186 757/0001 14  
**WILLIAN MARCOS LEAL**  
Rua da Providência, 37 Centro  
CEP 85890-000 Missal Paraná



## Re: Solicitação Orçamento – Roçadeira Hidráulica Articulada para Acoplamento em Trator Agrícola



De Manjato Tratores <manjato.rs@gmail.com>  
Para Secretaria de Agricultura <agrimeio@medianeira.pr.gov.br>  
Data 26/03/2026 11:37

 MEDIANEIRA.pdf (~157 KB)

Segue

Em qui., 26 de mar. de 2026 às 11:27, Secretaria de Agricultura <[agrimeio@medianeira.pr.gov.br](mailto:agrimeio@medianeira.pr.gov.br)> escreveu:

Prezados(as),

Bom dia!

Sou Greise, da Secretaria de Agricultura do Município de Medianeira/PR.

Encaminho, em anexo, o descritivo do equipamento para o qual solicitamos o envio de orçamento, com o objetivo de levantamento de preços, a fim de subsidiar futuro processo licitatório.

Caso necessitem de informações complementares, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Solicito, por gentileza, o envio do orçamento até o dia 31/03/2026.

At.te

Greise Leonhardt

--

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente  
Medianeira - PR  
(45)3264-8681



## MANJATO TRATORES LTDA

CNPJ: 00.492.308/0001-00

Insc. Estadual: 115/0028936 – Insc. Municipal: 1234

Av. Comércio, 1496 - Santo Augusto – RS

CEP: 98.590-000 - Fone/Fax: 55 3781-1131

Email: manjato.rs@gmail.com

CONTATOS: EDUARDO (55) 9 9914-8389 - LUIZ AUGUSTO (55) 9 9994-3288

DADOS BANCÁRIOS: BCO. DO BRASIL AG.: 0732-3 C/C.: 3593-9

26/03/2026

### À PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA PR

### ORÇAMENTO

Item:	Descrição mínima do produto:	Quant.:	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
01	<p>ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA PARA ACOPLAMENTO EM TRATOR AGRÍCOLA: DO TIPO CENTRAL E LATERAL, NOVA, SEM USO (ZERO HORAS TRABALHADAS), COM ANO DE FABRICAÇÃO VIGENTE NA DATA DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA OU MODELO DE ANO SUPERIOR.</p> <p>O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER COMPATÍVEL PARA ACOPLAMENTO EM TRATOR AGRÍCOLA MODELO YTO/LX 754 – 75 CV, JÁ PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• TIPO: ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA, COM ACIONAMENTO PELA TOMADA DE POTÊNCIA (TDP) DO TRATOR.</li> <li>• SISTEMA DE OPERAÇÃO: CENTRAL E LATERAL, COM ARTICULAÇÃO HIDRÁULICA.</li> <li>• LARGURA MÍNIMA DE CORTE: 1,5 M.</li> <li>• PESO LÍQUIDO APROXIMADO: ENTRE 1060 E 1080 KG.</li> <li>• NÚMERO DE FACAS: 2 (DUAS).</li> <li>• ROTAÇÃO NA TOMADA DE POTÊNCIA (TDP): 540 RPM.</li> <li>• ROTAÇÃO DAS FACAS: APROXIMADAMENTE 1050 RPM.</li> <li>• DIMENSÕES APROXIMADAS DO EQUIPAMENTO: LARGURA: 2,4 M; ALTURA: 2,6 M; COMPRIMENTO: 3,7 M.</li> <li>• TRATOR RECOMENDADO: POTÊNCIA MÍNIMA DE 59 CV.</li> <li>• CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE ÓLEO HIDRÁULICO: ENTRE 150 A 183 LITROS.</li> <li>• ALTURA MÍNIMA DE CORTE: 20 MM.</li> <li>• VELOCIDADE DE TRABALHO RECOMENDADA: ENTRE 3 A 7 KM/H.</li> <li>• SISTEMA DE COMANDO HIDRÁULICO POR JOYSTICK.</li> <li>• EQUIPADO COM RODAS DE APOIO, NAVALHAS/FACAS DE CORTE E TELA DE PROTEÇÃO.</li> <li>• FACAS CONFECCIONADAS EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO TÉRMICO.</li> <li>• OPERAÇÃO NOS PLANOS HORIZONTAL, E VERTICAL, INCLUINDO TRABALHO EM ACLIVES E DECLIVES.</li> <li>• EQUIPADO COM TELA DE PROTEÇÃO. PARA SEGURANÇA DO OPERADOR.</li> <li>• KIT DE ACOPLAMENTO COMPOSTO POR: CARDÃ REFORÇADO, SUPORTE DE COMANDO, TELA DE PROTEÇÃO ESPECÍFICA PARA O TRATOR DO MUNICÍPIO (GARANTIDO TOTAL PROTEÇÃO AO OPERADOR), E DUAS TALAS DE ACOPLAMENTO COM REGULAGEM, FIXANDO A ROÇADEIRA AO CHASSI DO TRATOR (ASSEGURANDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA NA OPERAÇÃO).</li> </ul>	01 Unidade	R\$ 74.000,00	R\$ 74.000,00



## MANJATO TRATORES LTDA

CNPJ: 00.492.308/0001-00

Insc. Estadual: 115/0028936 – Insc. Municipal: 1234

Av. Comércio, 1496 - Santo Augusto – RS  
CEP: 98.590-000 - Fone/Fax: 55 3781-1131

Email: [manjato.rs@gmail.com](mailto:manjato.rs@gmail.com)

CONTATOS: EDUARDO (55) 9 9914-8389 - LUIZ AUGUSTO (55) 9 9994-3288

DADOS BANCÁRIOS: BCO. DO BRASIL AG.: 0732-3 C/C.: 3593-9

• KIT DE PEÇAS (NAVALHAS E TRAVESSA).  
ACESSÓRIOS E ITENS INCLUSOS:  
O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO ACOMPANHADO DE:  
• CARDAN COMPLETO PARA ACIONAMENTO;  
• PROTEÇÕES DE SEGURANÇA CONFORME NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE;  
• MANUAL DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA;  
• DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.  
O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O TRATOR EXISTENTE NA FROTA MUNICIPAL (MODELO YTO/LX 754 – 75 CV).  
GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

O FORNECEDOR DEVERÁ REALIZAR ENTREGA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO, INCLUINDO ORIENTAÇÃO E TREINAMENTO BÁSICO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO AOS SERVIDORES INDICADOS PELO MUNICÍPIO.

TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS POR NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE DEVERÃO ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO NO ATO DA ENTREGA.

EQUIPAMENTO C/ CERTIFICAÇÃO NR12.

O FABRICANTE POSSUI CERTIFICAÇÃO ISO 9001.

DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGO TÉCNICO DO EQUIPAMENTO.

Marca: Lavrale, modelo: RHA150

\*\* Validade: 60 dias

\*\* Entrega: 30 dias

  
Eduardo Weiler Schmitz

CPF 012.591.600-09  
RG 1087877963

00.492.308/0001-00

MANJATO TRATORES LTDA

Av. do Comércio, 1496  
CEP 98590-000 - SANTO AUGUSTO/RS



## Solicitação Orçamento – Roçadeira Hidráulica Articulada para Acoplamento em Trator Agrícola



De Secretaria de Agricultura <agrimeio@medianeira.pr.gov.br>  
Para <massonirepre@gmail.com>  
Data 19/03/2026 09:12

 Descrição ROÇADEIRA ARTICULADA.pdf (~118 KB)

Prezados(as),

Bom dia!

Sou Greise, da Secretaria de Agricultura do Município de Medianeira/PR.

Encaminho, em anexo, o descritivo do equipamento para o qual solicitamos o envio de orçamento, com o objetivo de levantamento de preços, a fim de subsidiar futuro processo licitatório.

Caso necessitem de informações complementares, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Solicito, por gentileza, o envio do orçamento até o dia 23/03/2026.

At.te

Greise Leonhardt

--

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente  
Medianeira - PR  
(45)3264-8681

## Solicitação Orçamento – Roçadeira Hidráulica Articulada para Acoplamento em Trator Agrícola



De Secretaria de Agricultura <agrimeio@medianeira.pr.gov.br>  
Para <vendas@mfwmaquinas.com.br>  
Data 17/03/2026 10:28

 Descrição ROÇADEIRA ARTICULADA.pdf (~118 KB)

Prezados(as),

Bom dia!

Sou Greise, da Secretaria de Agricultura do Município de Medianeira/PR.  
Encaminho, em anexo, o descritivo do equipamento para o qual solicitamos o envio de orçamento, com o objetivo de levantamento de preços para subsidiar processo licitatório futuro.

Caso necessitem de informações complementares, estou à disposição para esclarecimentos.

Fico no aguardo do retorno até o dia 20/03/2026.

At.te

Greise Leonhardt

--

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente  
Medianeira - PR  
(45)3264-8681



## Solicitação Orçamento – Roçadeira Hidráulica Articulada para Acoplamento em Trator Agrícola



De Secretaria de Agricultura <agrimeio@medianeira.pr.gov.br>  
Para <searavendas@gmail.com>  
Data 19/03/2026 09:08

 Descrição ROÇADEIRA ARTICULADA.pdf (~118 KB)

A/C

Renato

Prezados(as),

Bom dia!

Sou Greise, da Secretaria de Agricultura do Município de Medianeira/PR.

Encaminho, em anexo, o descritivo do equipamento para o qual solicitamos o envio de orçamento, com o objetivo de levantamento de preços, a fim de subsidiar futuro processo licitatório.

Caso necessitem de informações complementares, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Solicito, por gentileza, o envio do orçamento até o dia 23/03/2026.

At.te

Greise Leonhardt

--

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente  
Medianeira - PR  
(45)3264-8681

**Proc. Administrativo 3- 681/2026**

**De:** Larissa N. - DLC

**Para:** DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos

**Data:** 07/04/2026 às 08:45:13

Segue em anexo as consultas de contratações de outros órgãos públicos realizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) que integraram a pesquisa de preços.

—

**Atenciosamente,**

**Larissa Antonioli Noro**  
*Assistente administrativo.*

**Anexos:**

ATA\_DE\_HOMOLOGACAO\_MANDAGUACU.pdf

PNCP\_CAPAO\_BONITO.pdf

PNCP\_CONTRATO.pdf

PNCP\_MANDAGUACU.pdf

PORTAL\_BLLCOMPRAS\_MANDAGUACU.pdf

[Home](#) > [Editais](#)

# Edital nº 14/2026

Última atualização 04/03/2026

[Entrar](#)**Local:** Capão Bonito/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE CAPAO BONITO**Unidade compradora:** 9.2026 - SEC. MUN. DE AGROPEC. OBRAS E MEIO AMBIENTE**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Municipal**Data de divulgação no PNCP:** 04/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 05/03/2026 08:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 17/03/2026 08:00 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 46634259000195-1-000033/2026 **Fonte:** JL Alves Gestão**Objeto:**

Aquisição de Roçadeira Hidráulica Articulada, para atendimento à Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente, deste Município, conforme especificações constantes dos Anexos pertencentes ao presente instrumento convocatório.

**Informação complementar:**

Aquisição de Roçadeira Hidráulica Articulada, para atendimento à Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente, deste Município, conforme especificações constantes dos Anexos pertencentes ao presente instrumento convocatório.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 80.437,33

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

R\$ 61.000,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Contratos/Empenhos](#)[Histórico](#)

Número ↕

Descrição ↕

Quantidade ↕

Valor unitário estimado ↕

1	ROÇADEIRA - ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA nova, de primeiro uso, com as seguintes características, acoplamentos aos tratores agrícolas pelos sistemas hidráulicos 3 pontos, com acionamentos pela tomada de força (540rpm) potência mínima de 59cv na tomada de força(TDP) condicionada a um peso de 2.500 Kg para proporcionar um adequado equilíbrio ao conjunto, com corte mínimo de 1,50m de largura, operando com duas navalhas retráteis e dispendo de capa de proteção reforçada, válvula de alívio em cada circuito hidráulico e válvula de alívio independente para o cilindro de giro. Com corte nos planos horizontal, vertical, em aclives e declives, com tela de proteção, tala de acoplamento e mais um kit de peças (navalhas e travessa). Com Entrega técnica, equipamento com certificação NR12, fabricante com certificação ISO 9001.	1	R\$ 80.437,3333
---	---	---	-----------------

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



# Contrato nº 21/2026

Última atualização 27/03/2026

**Local:** Capão Bonito/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE CAPAO BONITO**Unidade executora:** 9.2026 - SEC. MUN. DE AGROPEC. OBRAS E MEIO AMBIENTE**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 798/2026 **Categoria do processo:** Compras**Data de divulgação no PNCP:** 27/03/2026 **Data de assinatura:** 26/03/2026 **Vigência:** de 26/03/2026 a 26/03/2027**Id contrato PNCP:** 46634259000195-2-000743/2026 **Fonte:** JL Alves Gestão**Id contratação PNCP:** [46634259000195-1-000033/2026](#)**Objeto:**

Aquisição de Roçadeira Hidráulica Articulada, para atendimento à Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente, deste Município, conforme especificações constantes dos Anexos pertencentes ao presente instrumento convocatório.

**VALOR CONTRATADO**

R\$ 61.000,00

**FORNECEDOR:****Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 10.688.308/0001-25 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome/Razão social:** ANA CRISTINA MANJABOSCO

## Histórico

Evento	Nome	Data/Hora do Evento
Inclusão - Contrato		27/03/2026 - 09:32:09

Exibir:  1-1 de 1 itens

Página:   

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

[Home](#) > [Editais](#)

# Edital nº 55/2025

Última atualização 13/11/2025

[Acessar Contratação](#)

 [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)  
Local: Mandaguáçu/PR | Orgão: MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

[Entrar](#)**Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 05/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 05/09/2025 17:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 19/09/2025 09:00 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 76285329000108-1-000151/2025 **Fonte:** BLL Compras**Objeto:**

Aquisição de implementos agrícolas para ampliar e qualificar os serviços prestados pela Secretaria de Agricultura e Pecuária, atendendo de forma mais eficiente às demandas diárias dos produtores rurais do município

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 197.700,35

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

R\$ 155.693,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número ↕

Descrição ↕

Quantidade ↕

Valor unitário estimado ↕

1	Rocadeira Hidraulica Articulada, rotativa,Ideal para rocagem de aceiros, margensde caminhos, rodovias, poda de cercasvivas e Arbustos, na versao rocadeira,com Valvulas de alivio independentes emcada circuito hidraulico, proporcionandoseguranca e protecao contra impactos,acoplamento aos tratores agricolas pelosistema hidraulico tres pontos comacionamento pela tomada de forca 540rpm, talas especificas para cada tipo detrator, comando simples, extremamenteacessiveis ao operador com comandojoystick, tela de protecao para seguranca eroda de apoio.Rocadeira Hidraulica Articulada, rotativa,Ideal para rocagem de aceiros, margensde caminhos, rodovias, poda de cercasvivas e Arbustos, na versao rocadeira,com Valvulas de alivio independentes emcada circuito hidraulico, proporcionandoseguranca e protecao contra impactos,acoplamento aos tratores agricolas pelosistema hidraulico tres pontos comacionamento pela tomada de forca 540rpm, talas especificas para cada tipo detrator, comando simples, extremamenteacessiveis ao operador com comandojoystick, tela de protecao para seguranca eroda de apoio.	1	R\$ 68.783,33
2	Subsolador de arrasto, com 05 hastes, edesarme automatico, disco de corte, e rolodestorroador, comando hidraulico epneus, composto por chassis e hastes emferro de alta resistencia com pontasreversiveis.Subsolador de arrasto, com 05 hastes, edesarme automatico, disco de corte, e rolodestorroador, comando hidraulico epneus, composto por chassis e hastes emferro de alta resistencia com pontasreversiveis.	1	R\$ 43.240,82
3	Carreta metalica basculante com pistao, rodado tandem, para 5 toneladasCarreta metalica basculante com pistao, rodado tandem, para 5 toneladas	1	R\$ 24.356,38
4	Distribuidor de fertilizantes centrifugo demonodisco, de no minimo 600kg decapacidade, acoplamento de terceiro ponto e acionamento pela tomada de forcacardam.Distribuidor de fertilizantes centrifugo demonodisco, de no minimo 600kg decapacidade, acoplamento de terceiro ponto e acionamento pela tomada de forcacardam.	2	R\$ 6.702,50
5	Triturador para silagem - LÃçminas de corte (faca) em aco especial, necas	1	R\$ 9.501,97

com tratamento anticorrosivo. Peneiras; 0,8 mm, 3 mm, 5 mm, 12 mm e Lisa, com Motor a Diesel, refrigerado a água através de sifão com no mínimo 353 Cilindrada e 6.6HP em 2600rpm, e sistema de injeção direta de combustível, equipado com partida manual. com polia 100mm x2b Triturador para silagem - LÃminas de corte (faca) em aço especial, peças com tratamento anticorrosivo. Peneiras; 0,8 mm, 3 mm, 5 mm, 12 mm e Lisa, com Motor a Diesel, refrigerado a água através de sifão com no mínimo 353 Cilindrada e 6.6HP em 2600rpm, e sistema de injeção direta de combustível, equipado com partida manual. com polia 100mm x2b

Exibir: 5

1-5 de 6 itens

Página: 1

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

- Informações
- Lotes
- Arquivos
- Documentos
- Mensagens
- Relatórios
- Impugnações
- Esclarecimentos
- Diligências
- Notificações
- Regionalidade

## INFORMAÇÕES DO PROCESSO

<b>PROMOTOR</b>	<b>Nº EDITAL</b>	<b>Nº PROC. ADM.</b>	<b>MODALIDADE</b>
MUNICIPIO DE MANDAGUACU	55/2025	175/2025	PREGÃO ELETRÔNICO
<b>FASE</b>	<b>CONDUTOR</b>	<b>AUTORIDADE</b>	<b>TIPO CONTRATO</b>
HOMOLOGADO	ALZIR BOCCHI JUNIOR	JOSE ROBERTO MENDES	AQUISIÇÃO
<b>PUBLICAÇÃO</b>	<b>INÍCIO REC. PROPOSTA</b>	<b>FIM REC. PROPOSTA</b>	<b>INÍCIO DISPUTA</b>
05/09/2025 10:01	05/09/2025 17:00	19/09/2025 09:00	19/09/2025 09:15
<b>FIM IMPUGNAÇÃO</b>	<b>FIM ESCLARECIMENTOS</b>	<b>RECEB. RECURSOS</b>	<b>RECEB. CONTRARRAZÕES</b>
16/09/2025 09:15	16/09/2025 09:15	72 hr 0 min	72 hr 0 min
<b>MANIF. RECURSOS</b>	<b>REGULAMENTO</b>	<b>VALIDADE (meses)</b>	<b>PRAZO PAGTO.</b>
0 hr 30 min	8483/23	12	30 dias
<b>TIPO DE LANCE</b>	<b>TAXA ADM.</b>	<b>MODO DE DISPUTA</b>	
MENOR LANCE	NÃO	ABERTO	
<b>ANO REFERÊNCIA</b>	<b>EXCLUSIVO ME</b>	<b>EXCLUSIVO REGIONAL</b>	<b>EXCLUSIVO LOCAL</b>
2025	SIM	NÃO	NÃO
<b>MENSAGENS</b>	<b>CADASTRO RESERVA</b>	<b>DOC. PÓS DISPUTA</b>	<b>INTERVALO DE LANCES EM %</b>
SIM	NÃO	SIM	NÃO
<b>VALOR TOTAL DO PROCESSO</b>	<b>FONE PROMOTOR</b>	<b>E-MAIL PROMOTOR</b>	
R\$ 197.700,3500	4432458413	licitacaomandaguacu@hotmail.com	

## OBJETO

Aquisição de implementos agrícolas para ampliar e qualificar os serviços prestados pela Secretaria de Agricultura e Pecuária, atendendo de forma mais eficiente às demandas diárias dos produtores rurais do município

## OBSERVAÇÃO

MUNICIPIO DE MANDAGUACU  
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025  
Processo Administrativo Nº 175/2025  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR  
Data de Publicação: 05/09/2025 10:01:03

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 26/09/2025 08:46:36

1 - Rocadeira Hidraulica Articulada, rotativa, Ideal para rocagem de aceiros, margens de caminhos, rodovias, poda de cercas vivas e Arbustos, na versao rocadeira, com Valvulas de alivio independentes em c

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADES	Marca: MFW	Modelo: HARPIA PLUS II 515
Descrição: Rocadeira Hidraulica Articulada, rotativa, Ideal para rocagem de aceiros, margens de caminhos, rodovias, poda de cercas vivas e Arbustos, na versao rocadeira, com Valvulas de alivio independentes em cada circuito hidraulico, proporcionando segurança e proteção contra impactos, acoplamento aos tratores agrícolas pelo sistema hidraulico tres pontos com acionamento pela tomada de força 540rpm, talas especificas para cada tipo de trator, comando simples, extremamente acessíveis ao operador com comando joystick, tela de proteção para segurança e roda de apoio. Rocadeira Hidraulica Articulada, rotativa, Ideal para rocagem de aceiros, margens de caminhos, rodovias, poda de cercas vivas e Arbustos, na versao rocadeira, com Valvulas de alivio independentes em cada circuito hidraulico, proporcionando segurança e proteção contra impactos, acoplamento aos tratores agrícolas pelo sistema hidraulico tres pontos com acionamento pela tomada de força 540rpm, talas especificas para cada tipo de trator, comando simples, extremamente acessíveis ao operador com comando joystick, tela de proteção para segurança e roda de apoio.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 58.394,00	Valor Total: 58.394,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NM INDUSTRIA E COMERCIO DE	019	24.735.598/0001-25	68.783,00	58.394,00		Sim
2 ANA CRISTINA MANJABOSCO	492	10.688.308/0001-25	68.783,00	58.395,00	0,00	Sim
3 M&A LICITACOES LTDA	938	50.770.391/0001-00	68.783,00	59.590,00	2,05	Sim
4 AGRIMAQ COMERCIAL EIRELLI - ME	334	22.825.872/0001-21	68.780,00	61.900,00	3,88	Sim
5 CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS	544	32.396.643/0001-92	68.690,00	61.967,89	0,11	Sim
6 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E	925	17.508.563/0002-79	68.783,33	64.445,00	4,00	Sim
7 AGROPRATA COMÉRCIO DE	922	20.963.380/0001-77	75.000,00	68.770,00	6,71	Sim
8 DX DISTRIBUIDORA LTDA	649	51.499.082/0001-00	68.783,33	68.783,33	0,02	Sim
9 CLEIA E K THUROW ME	219	16.776.641/0001-72	68.783,33	68.783,33	0,00	Sim
10 FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E	360	46.113.198/0001-10	150.000,00	150.000,00	118,08	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 26/09/2025 08:46:36

2 - Subsolador de arrasto, com 05 hastes, edesarme automatico, disco de corte, e rolo de storroador, comando hidraulico epneus, composto por chassi e hastes em ferro de alta resistencia com pontas revers

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICÍPIO DE MANDAGUACU  
MANDAGUAÇU-PR

Item: 2      Unidade: UNIDADES      Marca: THUROW      Modelo: THS5H  
Descrição: Subsolador de arrasto, com 05 hastes, edesarme automatico, disco de corte, e rolodestorroador, comando hidraulico epneus, composto por chassis e hastes emferro de alta resistencia com pontasreversiveis.Subsolador de arrasto, com 05 hastes, edesarme automatico, disco de corte, e rolodestorroador, comando hidraulico epneus, composto por chassis e hastes emferro de alta resistencia com pontasreversiveis.  
Quantidade: 1      Valor Unit.: 31.400,00      Valor Total: 31.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CLEIA E K THUROW ME	957	16.776.641/0001-72	43.240,82	31.400,00		Sim
2 METALMECÂNICA ARAUCÁRIA LTDA	924	35.472.473/0001-76	43.240,82	31.500,00	0,32	Sim
3 ALBANI MATTE INDÚSTRIA DE	961	34.124.663/0001-30	43.200,00	38.100,00	20,95	Sim
4 DIOGO EMANUEL KUHN E CIA LTDA -	017	36.374.350/0001-65	43.240,00	39.690,00	4,17	Sim
5 DX DISTRIBUIDORA LTDA	547	51.499.082/0001-00	43.240,82	43.240,82	8,95	Sim
6 RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS	587	05.043.720/0001-58	49.000,00	49.000,00	13,32	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 26/09/2025 08:46:36  
3 - Carreta metalica basculante com pistao, rodado tandem, para 5 toneladas

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3      Unidade: UNIDADES      Marca: BF      Modelo: BF  
Descrição: Carreta metalica basculante com pistao, rodado tandem, para 5 toneladasCarreta metalica basculante com pistao, rodado tandem, para 5 toneladas  
Quantidade: 1      Valor Unit.: 22.339,00      Valor Total: 22.339,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARES SERVIÇO E COMÉRCIO DE	628	19.061.289/0001-87	24.350,00	22.339,00		Sim
2 GATE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS	591	61.337.272/0001-76	24.356,38	22.349,00	0,04	Sim
3 AGROPRATA COMÉRCIO DE	596	20.963.380/0001-77	30.000,00	23.625,00	5,71	Sim
4 FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA	722	27.883.350/0001-08	24.300,00	23.800,00	0,74	Sim
5 CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS	958	32.396.643/0001-92	23.900,00	23.900,00	0,42	Sim
6 DX DISTRIBUIDORA LTDA	629	51.499.082/0001-00	24.356,38	24.356,38	1,91	Sim
7 IKIGAI COMERCIO LTDA	317	50.160.181/0001-91	45.000,00	29.999,99	23,17	Sim
8 FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E	454	46.113.198/0001-10	50.000,00	50.000,00	66,67	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 26/09/2025 08:46:36  
4 - Distribuidor de fertilizantes centrifugo demonodisco, de no minimo 600kg decapacidade, acoplamento de terceiro ponto e acionamento pela tomada de forcacardam.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU  
MANDAGUAÇU-PR**

**Item: 4**      Unidade: UNIDADES      Marca: CREMASCO      Modelo: DAC. 600  
 Descrição: Distribuidor de fertilizantes centrifugo demonodisco, de no minimo 600kg decapacidade, acoplamento de terceiro ponto e acionamento pela tomada de forcacardam. Distribuidor de fertilizantes centrifugo demonodisco, de no minimo 600kg decapacidade, acoplamento de terceiro ponto e acionamento pela tomada de forcacardam.  
 Quantidade: 2      **Valor Unit.: 4.180,00**      **Valor Total: 8.360,00**

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DELBA VICENTINI CREMASCO - ME	894	03.138.598/0001-78	6.702,50	4.180,00		Sim
2 DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS	690	41.720.898/0001-50	6.702,00	4.199,00	0,45	Sim
3 CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS	636	32.396.643/0001-92	6.390,00	4.790,85	14,10	Sim
4 AGROPRATA COMÉRCIO DE	622	20.963.380/0001-77	6.700,00	4.869,55	1,64	Sim
5 AGRIMAQ COMERCIAL EIRELLI - ME	806	22.825.872/0001-21	6.702,50	5.299,00	8,82	Sim
6 M&A LICITACOES LTDA	774	50.770.391/0001-00	6.700,00	5.300,00	0,02	Sim
7 GATE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS	824	61.337.272/0001-76	6.702,50	5.499,00	3,75	Sim
8 CLEIA E K THUROW ME	244	16.776.641/0001-72	6.702,50	5.500,00	0,02	Sim
9 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E	845	17.508.563/0002-79	6.702,50	5.799,99	5,45	Sim
10 DX DISTRIBUIDORA LTDA	011	51.499.082/0001-00	6.702,50	6.702,50	15,56	Sim
11 FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA	686	27.883.350/0001-08	8.000,00	8.000,00	19,36	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 5 - HOMOLOGADO - 26/09/2025 08:46:36**

**5 - Triturador para silagem - LÃminas de corte (faca) em aco especial, pecas com tratamento anticorrosivo. Peneiras; 0,8 mm, 3 mm, 5 mm, 12 mm e Lisa, com Motor a Diesel, refrigerado a agua atraves de sif**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item: 5**      Unidade: UNIDADES      Marca: metalagro      Modelo: triturador picador nº1 c motor a diesel  
 Descrição: Triturador para silagem - LÃminas de corte (faca) em aco especial, pecas com tratamento anticorrosivo. Peneiras; 0,8 mm, 3 mm, 5 mm, 12 mm e Lisa, com Motor a Diesel, refrigerado a agua atraves de sifao com no minimo 353 Cilindradase 6.6HP em 2600rpm, e sistema deinjecaõ direta de combustivel, equipadocom partida manual. com polia 100mm x2b Triturador para silagem - LÃminas de corte (faca) em aco especial, pecas com tratamento anticorrosivo. Peneiras; 0,8 mm, 3 mm, 5 mm, 12 mm e Lisa, com Motor a Diesel, refrigerado a agua atraves de sifao com no minimo 353 Cilindradase 6.6HP em 2600rpm, e sistema deinjecaõ direta de combustivel, equipadocom partida manual. com polia 100mm x2b  
 Quantidade: 1      **Valor Unit.: 9.500,00**      **Valor Total: 9.500,00**

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AGROPRATA COMÉRCIO DE	579	20.963.380/0001-77	9.500,00	9.500,00		Sim
2 DX DISTRIBUIDORA LTDA	355	51.499.082/0001-00	9.501,97	9.501,97	0,02	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 6 - HOMOLOGADO - 26/09/2025 08:46:37**

**6 - Grade aradora 16X26 intermediaria, com controle remoto, comando hidraulico e pneus.**

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU  
MANDAGUAÇU-PR**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item:</b> 6	Unidade: UNIDADES	Marca: klr	Modelo: GAC16x26
Descrição: Grade aradora 16X26 intermediaria, com controle remoto, comando hidraulico e pneus. Grade aradora 16X26 intermediaria, com controle remoto, comando hidraulico e pneus.			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 25.700,00	<b>Valor Total:</b> 25.700,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

<b>Razão Social</b>	<b>Num</b>	<b>Documento</b>	<b>Oferta Inicial</b>	<b>Oferta Final</b>	<b>Dif.(%)</b>	<b>ME</b>
1 RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS	292	05.043.720/0001-58	38.412,00	25.700,00		Sim
2 CLEIA E K THUROW ME	937	16.776.641/0001-72	38.000,00	25.900,00	0,78	Sim
3 FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA	396	27.883.350/0001-08	38.400,00	27.600,00	6,56	Sim
4 MARES SERVIÇO E COMÉRCIO DE	986	19.061.289/0001-87	38.400,00	33.889,99	22,79	Sim
5 AGRIMAQ COMERCIAL EIRELLI - ME	583	22.825.872/0001-21	38.412,00	33.890,00	0,00	Sim
6 CIDAQAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS	193	32.396.643/0001-92	36.900,00	33.895,00	0,01	Sim
7 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E	007	17.508.563/0002-79	38.412,85	35.999,99	6,21	Sim
8 AGROPRATA COMÉRCIO DE	190	20.963.380/0001-77	38.412,00	37.190,00	3,31	Sim
9 GATE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS	446	61.337.272/0001-76	38.412,85	37.200,00	0,03	Sim
10 DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS	399	41.720.898/0001-50	38.412,00	37.263,75	0,17	Sim
11 DX DISTRIBUIDORA LTDA	697	51.499.082/0001-00	38.412,85	38.412,85	3,08	Sim
12 FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E	306	46.113.198/0001-10	49.000,00	49.000,00	27,56	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

<b>Razão Social</b>	<b>Num</b>	<b>Documento</b>	<b>Oferta Inicial</b>	<b>Oferta Final</b>	<b>Dif.(%)</b>	<b>ME</b>
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

**INABILITADOS**

<b>Razão Social</b>	<b>Num</b>	<b>Documento</b>	<b>Oferta Inicial</b>	<b>Oferta Final</b>	<b>Dif.(%)</b>	<b>ME</b>
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

**AUTORIDADE:** JOSE ROBERTO MENDES

**Proc. Administrativo 4- 681/2026**

**De:** Larissa N. - DLC

**Para:** DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos

**Data:** 07/04/2026 às 08:46:58

Segue anexo pesquisa de preços e mapa da cotação.

–

**Atenciosamente,**

**Larissa Antonioli Noro**  
*Assistente administrativo.*

**Anexos:**

ANEXO\_PESQUISA\_DE\_PRECOS.pdf  
mapa\_de\_precos.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Larissa Antonioli Noro	07/04/2026 08:48:35	1Doc	LARISSA ANTONIOLLI NORO CPF 088.XXX.XXX-92
Greise Leonhardt	07/04/2026 11:02:51	1Doc	GREISE LEONHARDT CPF 043.XXX.XXX-28

Para verificar as assinaturas, acesse <https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **782C-C750-7612-1B5E**

## ANEXO I – PESQUISA DE PREÇOS

### 1. Descrição do objeto a ser contratado e solicitante(s):

1.1 A aquisição de roçadeira hidráulica articulada para acoplamento em trator agrícola, em atendimento a demanda da Secretaria de Agricultura.

1.2. Solicitante(s):

- I. Secretaria de Agricultura Sustentável e Abastecimento.

### 2. Identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa:

2.1. **Larissa Antonioli Noro** – Diretoria de Compras, Licitação e Contratos, Secretaria de Administração e Planejamento;

2.2. **Greise Leonhardt** – Departamento de Agricultura, Secretaria de Agricultura Sustentável e Abastecimento.

### 3. Caracterização das fontes consultadas

1º	<b>Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)</b> . Comprovações anexadas no processo.
2º	Pesquisa de preços com potenciais fornecedores. Comprovações anexadas no processo.

### 4. Série de Preços Coletados

4.1. Para a estimativa do valor para essa contratação, em atendimento às diretrizes estabelecidas no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, bem como o disposto no Decreto Municipal 236/2022, procedeu-se à realização de pesquisa de preços por meio da combinação de diversas fontes, a fim de garantir maior confiabilidade, aderência ao mercado e economicidade.

4.2. As fontes consultadas foram as seguintes:

- I. **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, sítio oficial que concentra todas as informações sobre as contratações públicas dos órgãos.
- II. **Consulta direta a fornecedores**, identificados com base em contratações anteriores. A consulta foi realizada por meio eletrônico, conforme registros anexos, tendo-se obtido retorno com propostas formais de alguns fornecedores.

### 5. Justificativa da Metodologia utilizada.

5.1 Para a definição do valor referencial do item, foi adotada a média aritmética simples dos preços válidos obtidos na pesquisa de mercado, com os devidos arredondamentos para duas casas decimais. Tal metodologia tem por finalidade refletir, de forma equilibrada e representativa, os valores usualmente praticados no mercado, assegurando maior confiabilidade à estimativa de preços, em conformidade com o disposto no art. 6º do Decreto

Municipal nº 236/2022, bem como com os princípios da economicidade, transparência e razoabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

5.2 A adoção da média aritmética simples como critério de consolidação dos preços pesquisados justifica-se pela homogeneidade dos itens analisados, os quais apresentam características técnicas equivalentes, permitindo a utilização de método objetivo e adequado à realidade do mercado.

5.5 Dessa forma, a metodologia adotada tem por objetivo assegurar que o valor de referência definido para o objeto reflita preços praticáveis e exequíveis no mercado atual, observando-se as boas práticas administrativas, bem como os princípios que regem as contratações públicas.

## 6. Memória de cálculo do valor estimado

6.1. O custo estimado da contratação é de aproximadamente **R\$ 68.348,50 (sessenta e oito mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)**, conforme detalhamento no mapa de preços anexado ao processo.

## 7. Justificativa da escolha do fornecedor

7.1. A presente pesquisa de preços, referente à contratação de **roçadeira hidráulica articulada para acoplamento em trator agrícola**, foi realizada em observância aos princípios que regem a Administração Pública, notadamente os da isonomia, economicidade, eficiência e busca da proposta mais vantajosa.

7.2. A seleção dos fornecedores consultados fundamentou-se em critérios técnicos e objetivos, considerando a compatibilidade entre as atividades econômicas por eles desenvolvidas e o objeto da contratação, bem como a aptidão para o fornecimento de equipamentos que atendam às especificações requeridas. Para tanto, foram consideradas empresas com atuação no segmento de implementos agrícolas e equipamentos correlatos, de modo a assegurar a obtenção de propostas consistentes e representativas dos valores praticados no setor.

7.3. Destaca-se que a metodologia adotada buscou contemplar fornecedores efetivamente inseridos no ramo pertinente, garantindo maior fidedignidade aos preços coletados e aderência às condições reais de comercialização do objeto pretendido. Tal procedimento encontra respaldo nas boas práticas administrativas, contribuindo para a adequada formação do valor estimado da contratação.

7.4. Adicionalmente, com o objetivo de conferir maior robustez à pesquisa de preços, as consultas diretas realizadas junto aos fornecedores foram complementadas com o levantamento de contratações similares promovidas por outros órgãos da Administração Pública consultados através da Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Essa medida possibilita a análise comparativa de valores praticados em contratações públicas recentes, ampliando a confiabilidade das informações obtidas e reduzindo eventuais distorções.

7.5. Dessa forma, entende-se que a pesquisa de preços foi conduzida de maneira adequada, observando critérios técnicos, transparência e alinhamento com a realidade de mercado, atendendo, portanto, aos requisitos necessários para subsidiar a presente contratação.

## **8. Informações sobre condições comerciais praticadas**

8.1. Os valores estimados para prestação do objeto descrito no termo de referência foram definidos com base nos itens compatíveis com especificações técnicas exigidas.

8.2. Na pesquisa de preços realizada buscou compreender todas as despesas ordinárias diretas e indiretas possíveis decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8.3. Assim, as condições comerciais definidas garantem um processo de aquisição transparente, econômico e alinhado às boas práticas da administração pública, assegurando que o objeto seja entregue conforme as necessidades operacionais do Município.

Data do fechamento da pesquisa: **06 de abril de 2026.**

### **Responsáveis pela pesquisa de preço**

**Larissa Antonioli Noro**

Secretaria de Administração e Planejamento

**. Greise Leonhardt**

Secretaria de Agricultura Sustentável e Abastecimento



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

CNPJ: 76.206.481/0001-58

Paraná

EXERCÍCIO: 2026

## Mapa de Cotação nº7/2026

Data Cotação: 02/04/2026

Forma de Análise: Média

Forma de Apuração: ITEM

Legenda de Identificação Menor Valor Cotado para o Item Item-Desconsiderado-para-Análise			MANJATO TRATORES LTDA - EPP		MUNICÍPIO DE CAPAO BONITO		MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU		WILLIAN MARCOS LEAL		Melhor Análise Média	
Item	Un.	Qtde.	V. Unitário	V. Total	V. Unitário	V. Total	V. Unitário	V. Total	V. Unitário	V. Total	V. Unitário	V. Total
Lote 1 902157 - ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA PARA ACOPLAMENTO EM TRATOR AGRÍCOLA: DO TIPO	UND	1	74.000,00	74.000,00	61.000,00	61.000,00	<del>58.394,00</del>	58.394,00	80.000,00	80.000,00	<b>68.348,50</b>	<b>68.348,50</b>
	<b>Total do Lote 1</b>			<b>74.000,00</b>		<b>61.000,00</b>		<b>58.394,00</b>		<b>80.000,00</b>		<b>68.348,50</b>
	<b>Total Geral</b>			<b>74.000,00</b>		<b>61.000,00</b>		<b>58.394,00</b>		<b>80.000,00</b>		<b>68.348,50</b>

**Proc. Administrativo 5- 681/2026**

**De:** Greise L. - SMASA

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 07/04/2026 às 11:05:56

Encaminho o Termo de Referência atualizado, em conformidade com o mapa de preços, para prosseguimento do processo.

—  
**Greise Leonhardt**

*Aux. Administrativo*

*Secretaria de Agricultura Sustentável e Abastecimento*

**Anexos:**

TERMO\_REFERENCIA\_COMPRAS\_ROCADEIRA\_ARTICULADA.docx

TERMO\_REFERENCIA\_COMPRAS\_ROCADEIRA\_ARTICULADA.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Amarildo Tessaro	07/04/2026 11:14:41	1Doc	AMARILDO TESSARO CPF 783.XXX.XXX-49
Greise Leonhardt	07/04/2026 11:23:07	1Doc	GREISE LEONHARDT CPF 043.XXX.XXX-28

Para verificar as assinaturas, acesse <https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CE79-6789-8B96-4A29**



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

### TERMO DE REFERÊNCIA – COMPRAS

**DE:** Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Abastecimento;

**PARA:** Compras, Licitações e Contratos;

A Secretaria supracitada vem solicitar as medidas necessárias para realização da seguinte COMPRA:

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto da presente contratação a **aquisição de roçadeira hidráulica articulada para acoplamento em trator agrícola**, em atendimento a demanda da Secretaria de Agricultura. A contratação obedecerá às condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme especificações constantes na tabela anexa.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	<p><b>ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA PARA ACOPLAMENTO EM TRATOR AGRÍCOLA:</b> DO TIPO CENTRAL E LATERAL, NOVA, SEM USO (ZERO HORAS TRABALHADAS), COM ANO DE FABRICAÇÃO VIGENTE NA DATA DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA OU SUPERIOR. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER COMPATÍVEL PARA ACOPLAMENTO EM TRATOR AGRÍCOLA MODELO <b>YTO/LX 754 - 75 CV</b>, JÁ PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL.</p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• TIPO: ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA, COM ACIONAMENTO PELA TOMADA DE POTÊNCIA (TDP) DO TRATOR.</li><li>• SISTEMA DE OPERAÇÃO: CENTRAL E LATERAL, COM ARTICULAÇÃO HIDRÁULICA.</li><li>• LARGURA MÍNIMA DE CORTE: 1,5 M.</li><li>• PESO LÍQUIDO APROXIMADO: MÍNIMO DE 1060 KG.</li><li>• NÚMERO DE FACAS: 2 (DUAS).</li><li>• ROTAÇÃO NA TOMADA DE POTÊNCIA (TDP): MÍNIMO DE 540 RPM.</li><li>• ROTAÇÃO DAS FACAS: MÍNIMO DE 1050 RPM.</li><li>• DIMENSÕES APROXIMADAS DO EQUIPAMENTO: LARGURA: 2,4 M; ALTURA: 2,6 M; COMPRIMENTO: 3,7 M.</li><li>• CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE ÓLEO HIDRÁULICO: MÍNIMO DE 150 LITROS.</li><li>• ALTURA MÍNIMA DE CORTE: 20 MM.</li><li>• VELOCIDADE DE TRABALHO RECOMENDADA: MÍNIMO DE 3 KM/H.</li></ul>	UND	1	R\$ 68.348,50	R\$ 68.348,50



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

	<ul style="list-style-type: none"><li>• SISTEMA DE COMANDO HIDRÁULICO POR JOYSTICK.</li><li>• EQUIPADO COM RODAS DE APOIO, NAVALHAS/FACAS DE CORTE E TELA DE PROTEÇÃO.</li><li>• FACAS CONFECCIONADAS EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO TÉRMICO.</li><li>• OPERAÇÃO NOS PLANOS HORIZONTAL, E VERTICAL, INCLUINDO TRABALHO EM ACLIVES E DECLIVES.</li><li>• KIT DE ACOPLAMENTO COMPOSTO POR: CARDÃ REFORÇADO, SUPORTE DE COMANDO, TELA DE PROTEÇÃO ESPECÍFICA PARA O TRATOR DO MUNICÍPIO (GARANTIDO TOTAL PROTEÇÃO AO OPERADOR), E DUAS TALAS DE ACOPLAMENTO COM REGULAGEM, FIXANDO A ROÇADEIRA AO CHASSI DO TRATOR (ASSEGURANDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA NA OPERAÇÃO).</li><li>• KIT DE PEÇAS SOBRESSALENTES (NAVALHAS E TRAVESSA).</li></ul> <p><b>ACESSÓRIOS E ITENS INCLUSOS:</b> O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO ACOMPANHADO DE:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• CARDAN COMPLETO PARA AÇIONAMENTO;</li><li>• PROTEÇÕES DE SEGURANÇA CONFORME NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE;</li><li>• MANUAL DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA;</li><li>• DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.</li></ul> <p>O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER <b>COMPATÍVEL COM O TRATOR EXISTENTE NA FROTA MUNICIPAL (MODELO YTO/LX 754 – 75 CV)</b>. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p> <p>O FORNECEDOR DEVERÁ REALIZAR ENTREGA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO, INCLUINDO ORIENTAÇÃO E TREINAMENTO BÁSICO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO AOS SERVIDORES INDICADOS PELO MUNICÍPIO. TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS POR NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE DEVERÃO ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO NO ATO DA ENTREGA.</p> <p>O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NR-12, OU NORMA QUE VENHA A SUBSTITUÍ-LA.</p> <p>DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGO TÉCNICO DO EQUIPAMENTO CONTENDO SUAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS.</p>				
--	---	--	--	--	--



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

TOTAL	R\$ 68.348,50
-------	---------------

### IMAGEM ILUSTRATIVA



1.2. Os bens desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (meses), contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Embora o objeto da contratação não estivesse originalmente previsto no Plano Anual de Contratações, sua inclusão justifica-se pela demanda de serviços de roçada e limpeza de margens de estradas rurais, terrenos públicos, áreas institucionais, espaços verdes e demais locais pertencentes ao Município, contribuindo para a conservação dos espaços públicos, melhoria da visibilidade nas vias rurais e urbanas, bem como para a prevenção da proliferação de pragas e animais peçonhentos.

2.3. A aquisição do equipamento também visa otimizar os serviços executados pela equipe municipal, proporcionando maior eficiência, segurança e agilidade nas atividades de manutenção,



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

considerando que o Município já possui trator agrícola modelo YTO/LX 754 – 75 CV, compatível com o equipamento a ser adquirido.

2.4. Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária para fortalecer a estrutura operacional da Secretaria, garantindo melhores condições de trabalho e atendimento às demandas da população.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução consiste na aquisição de roçadeira hidráulica articulada, destinada à realização de serviços de roçada e limpeza de margens de estradas rurais e urbanas, terrenos públicos, áreas institucionais e demais espaços pertencentes ao Município.

3.2. A empresa contratada será responsável pelo fornecimento do equipamento, novo, sem uso, devidamente montado e em perfeitas condições de funcionamento, incluindo todos os acessórios e componentes necessários ao pleno desempenho de suas atividades.

3.3. Deverão estar inclusos no fornecimento todos os itens, peças, dispositivos de segurança e demais componentes indispensáveis ao adequado funcionamento do equipamento, bem como manual de operação e manutenção em língua portuguesa.

3.4. Durante o período de garantia, a empresa contratada deverá prestar assistência técnica, incluindo a substituição de peças defeituosas, sem ônus adicional para a Administração, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.

3.5. O ciclo de vida do objeto compreende as etapas de fornecimento, entrega, instalação (quando aplicável), operação, manutenção e suporte técnico, garantindo a durabilidade, eficiência e segurança do equipamento ao longo de sua utilização.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### SUSTENTABILIDADE

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, deverão ser observados os seguintes requisitos, com base no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- 4.1.1. Utilização de equipamentos que atendam às normas ambientais vigentes, especialmente quanto à emissão de poluentes e níveis de ruído.
- 4.1.2. Adequada destinação de resíduos gerados durante eventual manutenção do equipamento.
- 4.1.3. Fornecimento de manual de operação contendo orientações quanto ao uso eficiente e sustentável do equipamento.
- 4.1.4. Priorização de tecnologias que proporcionem maior eficiência energética e menor impacto ambiental.

#### SUBCONTRATAÇÃO

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### DA EXIGÊNCIA DE CATÁLOGO



## MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

### ESTADO DO PARANÁ

- 4.3. O fornecedor deve apresentar o catálogo oficial, emitido pelo próprio fabricante em língua portuguesa.
- 4.4. O bem constante no catálogo deverá corresponder exatamente ao modelo e a marca do equipamento ofertado na proposta.
- 4.5. O conteúdo do catálogo deverá comprovar o atendimento integral às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência do edital.
- 4.6. Não será permitida a apresentação de catálogo elaborado pelo próprio fornecedor com informações copiadas da internet ou de outros documentos, sendo aceitos exclusivamente materiais originais do fabricante.
- 4.7. O catálogo apresentado deverá conter fonte identificável, como site oficial do fabricante, número do documento, data de emissão ou outro elemento que possibilite a verificação de sua autenticidade.

#### **A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ:**

- 4.8. Possuir capacidade técnica e operacional para o fornecimento do objeto, comprovando aptidão para o cumprimento das obrigações contratuais, bem como dispor de estrutura adequada para garantir a qualidade do equipamento fornecido.
- 4.9. Disponibilizar canal de atendimento via WhatsApp, informando o nome do responsável, para esclarecimento de dúvidas, solução de problemas e acompanhamento das entregas.
- 4.10. Entregar os objetos conforme as especificações definidas no edital, assumindo integral responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação vigente quanto à qualidade e especificação dos itens fornecidos, devendo estes ser novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, com qualidade e aceitação no mercado.
- 4.11. Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, inclusive nos casos de substituição de produtos, sem qualquer ônus adicional para a Administração.
- 4.12. Possuir infraestrutura logística que assegure a entrega pontual e segura no local indicado pela Secretaria de Agricultura, conforme Nota de Empenho.

#### **ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO**

- 4.13. A definição das especificações técnicas da roçadeira hidráulica articulada foi realizada com base nas necessidades operacionais da Secretaria, considerando as condições de uso, tipos de terreno, segurança do operador e busca pela maior eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos.
- 4.14. As exigências estabelecidas não possuem caráter restritivo, visando apenas assegurar que o equipamento atenda adequadamente à finalidade a que se destina, sendo compatíveis com produtos disponíveis no mercado.
- 4.15. A exigência de compatibilidade com o trator agrícola modelo YTO/LX 754 – 75 CV justifica-se pela necessidade de utilização imediata do equipamento com a frota já existente, evitando custos adicionais com aquisição de novos tratores ou adaptações técnicas.
- 4.16. A compatibilidade assegura a utilização imediata do implemento com o trator já integrante da frota municipal, promovendo eficiência operacional, economicidade e continuidade na prestação dos serviços públicos. Ademais, a exigência visa evitar dispêndios adicionais com adaptações técnicas, bem como mitigar riscos de incompatibilidade mecânica e eventuais comprometimentos à segurança do operador.



## MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

### ESTADO DO PARANÁ

- 4.17. Ressalta-se que a indicação do modelo do trator tem caráter meramente referencial, com o objetivo de assegurar a compatibilidade do equipamento, não havendo direcionamento de marca ou restrição à competitividade, uma vez que diversos fabricantes produzem implementos compatíveis com tratores dessa categoria e potência.
- 4.18. A exigência de peso líquido aproximado mínimo de 1.060 kg justifica-se pela necessidade de garantir maior robustez estrutural, estabilidade e durabilidade do equipamento durante a operação.
- 4.19. Equipamentos mais leves tendem a apresentar maior suscetibilidade a vibrações, desgaste prematuro e menor eficiência em serviços contínuos e em terrenos irregulares, comuns nas atividades desempenhadas pela Secretaria, comprometendo a eficiência do serviço e aumentando custos de manutenção
- 4.20. Dessa forma, o peso mínimo estabelecido visa assegurar desempenho adequado, segurança operacional e maior vida útil do equipamento, sem restringir a competitividade, uma vez que diversos fabricantes atendem a essa faixa.
- 4.21. A exigência de facas em aço carbono com tratamento térmico e estrutura reforçada visa garantir maior resistência ao desgaste, durabilidade e redução de custos com manutenção.
- 4.22. A inclusão de proteções, telas e atendimento à NR-12 justifica-se pela obrigatoriedade legal e pela necessidade de garantir condições seguras de operação, prevenindo acidentes de trabalho.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 5.1. O prazo para entrega dos bens será de **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da solicitação formal de fornecimento, realizada por meio da emissão de Nota de Empenho pela secretaria requisitante. A comunicação ocorrerá via Ofício no sistema 1Doc e/ou por e-mail, contendo os endereços dos locais de entrega, que poderão ser prédios pertencentes ao Município, situados tanto na sede quanto no interior. A entrega, transporte e descarga dos bens deverão ser realizados sem ônus adicional para a Administração.
- 5.2. A nota fiscal/fatura deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, ser entregue juntamente com os produtos/serviços, bem como **encaminhada via Ofício sistema 1Doc e/ou via e-mail** informado pela Secretaria. A liquidação e o posterior pagamento **SOMENTE** serão realizados após o correto envio e tramitação da nota fiscal, conforme os trâmites administrativos estabelecidos.
- 5.3. A CONTRATADA deverá apresentar/indicar um **preposto (representante)** para esclarecimentos relativos a questões operacionais (entregas), administrativas e de gerenciamento da Ata/Contrato, incluindo o acompanhamento da execução e demais demandas que se fizerem necessárias.
- 5.4. Caso não seja possível a entrega na data estabelecida, a contratada deverá comunicar formalmente as razões com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, para análise de eventual prorrogação de prazo, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior.
- 5.5. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.



## MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

### ESTADO DO PARANÁ

- 5.6. Caso o objeto não atenda às especificações exigidas, a contratada deverá providenciar sua substituição no **prazo máximo de 5 (cinco) dias**, contados da notificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital.
- 5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da execução inadequada do contrato.
- 5.8. Os bens fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, de primeira qualidade, sem avarias, com marca, modelo e especificações identificáveis, e fabricados de acordo com as normas técnicas vigentes e aceitas no mercado.
- 5.9. Os bens deverão estar em conformidade com as normas técnicas brasileiras aplicáveis, possuir certificações de qualidade quando exigidas e atender às regulamentações de segurança e ambientais vigentes.
- 5.10. Os produtos deverão atender às normas da ABNT, INMETRO, quando aplicável, bem como às disposições do Código de Defesa do Consumidor.
- 5.11. Todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto, tais como transporte, carga, descarga, seguros, tributos, garantia e demais custos diretos ou indiretos, correrão por conta exclusiva da contratada.
- 5.12. **Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos, despesas e encargos inerentes ao objeto até sua efetiva entrega nos locais indicados neste Edital.**

## 6. ENTREGA TÉCNICA

- 6.1. A entrega técnica do equipamento deverá ser realizada no local indicado pela Municipalidade, por profissional devidamente qualificado, responsável por repassar todas as informações necessárias quanto à operação, uso adequado, manutenção básica e procedimentos de segurança do equipamento aos servidores designados.
- 6.2. O fornecedor deverá realizar a entrega técnica com orientação prática e treinamento básico de operação e manutenção, assegurando que os servidores estejam aptos à correta utilização do equipamento.

## 7. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 7.1. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, e atender às especificações do contrato, devendo ser entregue acompanhado de manuais em língua portuguesa, incluindo operação, manutenção e reparação, catálogo de peças.
- 7.2. Deve estar de acordo com as normas da **ABNT**.
- 7.3. Equipamentos que apresentarem defeito, má qualidade ou funcionamento irregular deverão ser substituídos ou reparados, sem ônus para a Administração, no prazo estabelecido neste Termo de Referência.
- 7.4. O não atendimento às condições estabelecidas implicará na suspensão do pagamento, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em contrato.



## MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

### ESTADO DO PARANÁ

- 7.5. A contratada deverá garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos pelo período mínimo de 12 (doze) meses, mediante apresentação de termo ou certificado de garantia.
- 7.6. A garantia deverá abranger todos os defeitos de fabricação, falhas de material e de desempenho, incluindo o fornecimento de peças, mão de obra e custos de transporte necessários à manutenção, sem qualquer ônus para a Administração.
- 7.7. No ato da entrega, o fornecedor deverá apresentar certificados, manuais e termos de garantia, comprovando a cobertura ofertada.
- 7.8. Quando necessário, o fornecedor deverá disponibilizar treinamento para operação do equipamento, sem custo adicional.
- 7.9. Caso seja necessário o envio do equipamento para manutenção em oficina da contratada ou autorizada, todos os custos com transporte, deslocamento, alimentação, hospedagem e demais despesas correrão por conta do fornecedor.
- 7.10. O fornecedor deverá solucionar qualquer problema no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação formal pela Administração. Caso não seja cumprido o prazo, a Administração poderá contratar terceiros para execução dos serviços, sendo os custos correspondentes imputados à contratada.
- 7.11. A assistência técnica deverá ser prestada por profissionais qualificados, com disponibilidade de peças de reposição, durante todo o período de garantia.
- 7.12. O Termo de Garantia deverá ser formalizado por meio de certificado do fabricante e/ou declaração do fabricante ou distribuidor autorizado, com prazo mínimo de 12 (doze) meses, abrangendo defeitos de fabricação, montagem e funcionamento decorrentes de desgastes prematuros.

## 8. FORMA DE FORNECIMENTO

- 8.1. O fornecimento do objeto será de forma integral, em remessa única.

## 9. LOCAL DE ENTREGA

- 9.1. O objeto deverá ser entregue devidamente acondicionado, de forma a garantir a integridade e a segurança do produto durante o transporte.
- 9.2. O prazo de entrega do bem será de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da solicitação de fornecimento expedida pela Secretaria requisitante (emissão da Nota de Empenho).
- 9.3. O objeto deverá ser entregue no Paço Municipal (Prefeitura de Medianeira), localizado na Avenida José Callegari, nº 647- Ipê – CEP: 85720-052 - Medianeira/PR - SETOR DE AGRICULTURA - 1º ANDAR (estacionamento do Paço).
- 9.4. **A entrega deve ocorrer em horário de expediente, de segunda a sexta-feira das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, no local acima descrito.**
- 9.5. **A empresa deverá, obrigatoriamente, comunicar e confirmar a entrega com antecedência junto ao setor responsável.**
- 9.6. **O transporte (frete, carga e descarga) do objeto até o local de entrega é de inteira responsabilidade da contratada, sem ônus adicional para a Administração.**



## MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

### ESTADO DO PARANÁ

**9.7. Caberá à contratada observar os feriados e pontos facultativos do Município para fins de programação da entrega.**

9.8. A contratada fica obrigada a realizar a entrega no prazo pactuado, sob pena de aplicação das sanções previstas no instrumento contratual.

9.9. O local de entrega poderá ser alterado durante a vigência da contratação, mediante prévia comunicação à contratada.

## **10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

10.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

10.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

10.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

10.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

10.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

10.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas.



## MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

### ESTADO DO PARANÁ

10.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

10.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

10.9.1. O fiscal e o gestor do contrato acompanharão a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

10.9.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

10.9.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

10.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

10.11. O fiscal do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. O relatório deverá ser ratificado pelo Gestor do contrato.

10.12. O gestor do contrato, ou servidor designado por este, deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

10.13. O instrumento contratual decorrente deste processo licitatório será de responsabilidade do Fiscal de Contratos, **Sr. Gustavo Moises de Oliveira**, devidamente designado pela Autoridade Competente.

## 11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. A avaliação da execução do objeto será realizada conforme o quantitativo de fornecimento realizado.

11.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

11.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

11.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as

atividades contratadas; ou



## MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

11.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

### DO RECEBIMENTO

11.1.2. No presente modelo de prestação de serviços o recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega e o recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 24 horas posterior a entrega.

11.2. Para efeito de recebimento, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

11.2.1. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.3. A fiscalização deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

11.3.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is) no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

11.3.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

11.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

11.3.4. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

11.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

### LIQUIDAÇÃO

11.5. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

11.6. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato, empenho e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



## MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

### ESTADO DO PARANÁ

11.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

11.8. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

11.9. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.11. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

#### **PRAZO DE PAGAMENTO**

11.13. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

#### **FORMA DE PAGAMENTO**

11.14. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.15. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.16.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.17. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

### 12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

#### FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

#### EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

12.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

12.3. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

12.3.1. Apresentação de Cópia do documento de identidade do sócio ou de seu representante legal.

12.3.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

12.3.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

12.3.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

12.3.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

12.3.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

12.3.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.4. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** consistirá em:

12.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – **Cartão CNPJ**;

12.4.2. Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Municipal**, através da apresentação do Alvará, quando vencido, comprovado com a CND Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

12.4.3. Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual**, se houver, quando vencido, comprovado com a CND Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

12.4.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através da apresentação de **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**



## MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

### ESTADO DO PARANÁ

administrados pela Secretaria da Receita Federal e com validade na data da abertura da sessão pública;

12.4.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Estaduais** expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda com validade na data da abertura da sessão pública;

12.4.6. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Municipais** expedida pela Prefeitura Municipal da sede da Proponente, com validade na data de abertura da sessão pública;

12.4.7. Prova de regularidade para com o **FGTS** através da apresentação de **Certidão de Regularidade do FGTS (CRF)** expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de abertura da sessão pública;

12.4.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011.

12.5. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

12.5.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

**MOTIVAÇÃO CIRCUNSTACIADA:** A exigência da apresentação de certidão negativa de falência tem como objetivo de aferir a aptidão mínima do licitante para assumir e cumprir as obrigações decorrentes da contratação.

Tal exigência encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, consistindo em medida idônea e suficiente para verificar a inexistência de situação jurídica que comprometa a capacidade de executar o objeto dessa contratação.

A adoção desse requisito revela-se adequada e proporcional, sendo suficiente para mitigar riscos de inadimplemento e assegurar a continuidade da execução contratual, sem implicar restrição indevida à competitividade do certame.

Dessa forma, a exigência atende aos princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e do interesse público, limitando-se ao estritamente necessário para resguardar a Administração quanto à regular execução contratual.

### 13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 68.348,50 (sessenta e oito mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)**, conforme custos unitários apostos no descritivo do objeto.

1.1. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de objetos efetivamente entregues.



## MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

### 14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. A despesa decorrente desta licitação ocorrerá por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### SECRETARIA DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E ABASTECIMENTO

RED.	DOTAÇÃO	FONTE RECURSO
716	1000120606001910254490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3501 - Alienação de Ativos /Bens Móveis - Superavit
716	1000120606001910254490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0 - Recursos Ordinários (Livres)

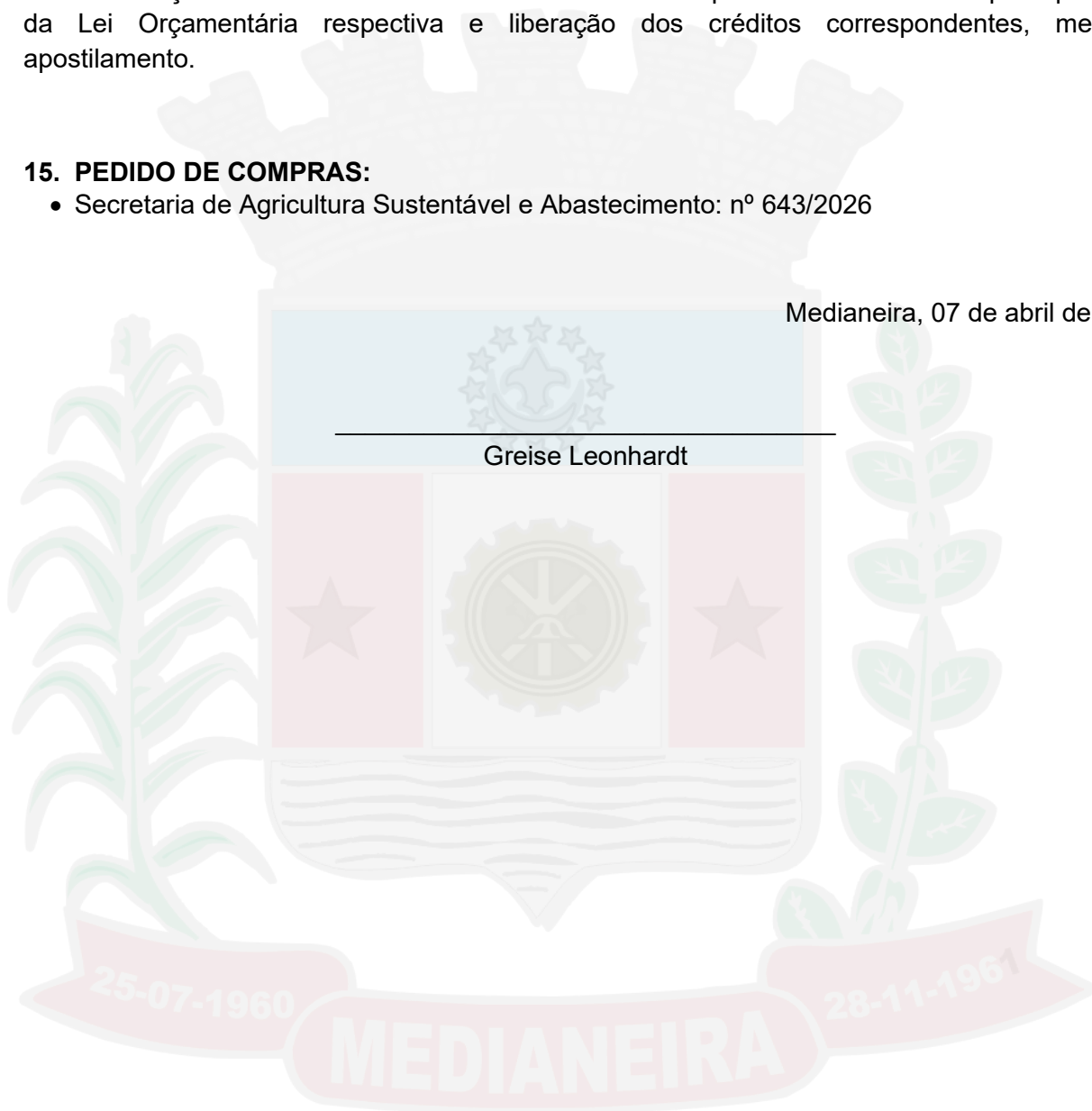
14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### 15. PEDIDO DE COMPRAS:

- Secretaria de Agricultura Sustentável e Abastecimento: nº 643/2026

Medianeira, 07 de abril de 2026.

\_\_\_\_\_  
Greise Leonhardt



**Proc. Administrativo 6- 681/2026**

**De:** Larissa N. - DLC

**Para:** ADM-PGM - Procuradoria Geral do Município

**Data:** 07/04/2026 às 11:30:28

**Setores (CC):**

ADM-PGM, DC

Superado a fase preparatória, segue minuta de edital para análise jurídica na oportunidade de exercer o controle prévio de legalidade previsto no art. 53 da Lei 14.133/2021.

Concomitante, segue para parecer contábil.

—

**Atenciosamente,**

**Larissa Antonioli Noro**

*Assistente administrativo.*

**Anexos:**

MINUTA\_EDITAL\_PREGAO\_ELET\_.docx

**Proc. Administrativo 7- 681/2026**

**De:** Julia O. - ADM-PGM

**Para:** ADM-PGM - Procuradoria Geral do Município - A/C STELLA B.

**Data:** 09/04/2026 às 15:19:11

Encaminhado para análise e parecer.

—

**Julia Saretto de Oliveira**  
*Estagiaria*

**Proc. Administrativo 8- 681/2026**

**De:** Cleiton W. - DC

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 10/04/2026 às 08:52:58

Dotação orçamentaria em conformidade com o objeto.

—  
**Cleiton Luiz Welter**  
*Contador*

**Proc. Administrativo 9- 681/2026**

**De:** STELLA B. - ADM-PGM

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 16/04/2026 às 09:32:44

—  
**Stella Cristina Brandenburg**

**Procuradora do Municipio de Medianeira-PR**

**OAB/PR-46.818**

**Anexos:**

PREGAO\_ELETRONICO\_PARECER\_JURIDICO.pdf



### PARECER JURIDICO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados, não sendo tarefa afeta ao órgão jurídico a análise de conveniência/oportunidade, tendo o gestor a responsabilidade na análise do interesse público na contratação.

Vale ressaltar que preços, quantitativos e descritivos não se mostra tarefa afeta a este órgão de assessoramento jurídico e não serão objeto de análise, pois presume-se que as especificações técnicas, inclusive quanto ao detalhamento do objeto, suas características, requisitos e avaliação do preço, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos para a consecução do interesse público.

Trata-se de parecer jurídico acerca do controle prévio de legalidade da contratação, nos termos do art. 53 da Lei 14.133/2021, Lei Estadual 19.361/2017.

O art. 29 da Lei 14.133/21 exige que se adote o pregão eletrônico sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, o que é o caso do expediente.

No presente expediente administrativo de nº681/2026 consta que o objeto da pretensa aquisição é **roçadeira hidráulica articulada para acoplamento em trator agrícola** conforme ETP, TR e minuta do edital.

A modalidade de licitação obrigatória para a aquisição de bens e serviços comuns é o Pregão Eletrônico de acordo com a Lei 14.133/21.

Diante disso, passo à análise legal.

Observo que no expediente administrativo de nº681/2025 estão presentes os documentos exigidos pelo art. 18 da Lei de Licitações atinentes à fase preparatória: estudo técnico preliminar, termo de referência, a definição das condições de execução e pagamento, orçamentos, mapa de preços, (com apontamento do responsável pela sua elaboração-), minuta do edital de licitação contendo minuta de contrato, o regime da prestação de serviços, o critério de julgamento e o modo de disputa.

Quanto ao Edital e documentos já juntados até a presente data, temos as seguintes considerações:



**MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA-PR**  
**PROCURADORIA GERAL**

---

1. Por segurança jurídica, de modo a assegurar à gestão, seja certificado de que os preços são compatíveis com aqueles praticados no mercado afim de ser comprovado a vantajosidade. (Banco de Preços, TCE/PR, Painel de Preços e outros). Observo que o presente requisito foi cumprido no despacho 04.
2. **Esclarecer** se a futura contratação se trata de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarretará aumento da despesa com a consequente emissão do Termo de reserva orçamentária.
3. **Recomendar**, por segurança, que seja anexado ao procedimento o ato que designou o gestor, o ato que indicou os fiscais (que deverão ser preferencialmente servidores efetivos, salvo justificativa expressa) e eventual documento conferindo ciência aos fiscais a respeito das obrigações constantes deste procedimento;
4. **Deverá** constar autorização por expresse do ordenador de despesa (responsável pela pasta) **DECLARANDO** de que a obrigação se compatibiliza **ORÇAMENTARIA e FINANCEIRAMENTE** com a legislação.
5. O procedimento deverá ser publicado nas plataformas oficiais.

Ressalto que o cumprimento dessas sugestões é no intuito de reforçar a robustez jurídica e a integridade do procedimento licitatório, em consonância com os princípios da governança pública, economicidade e eficiência administrativa.

No mais, o edital contém os requisitos do art. 25 da Lei 14.133/21, quais sejam: o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Assim, uma vez atendidas as recomendações supra, do ponto de vista jurídico não há óbice em prosseguir com o certame, devendo ser adotadas rigorosamente as regras de publicidade, sob pena de nulidade cabendo a autoridade superior decidir pela continuidade do certame.

Era o que tínhamos a orientar.

Por fim, que seja realizado, boas e eficientes compras!

Medianeira 16 de abril de 2026.

Stella Cristina Brandenburg  
Procuradora do Município de Medianeira

**Proc. Administrativo 10- 681/2026**

**De:** Amarildo T. - SMASA

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 16/04/2026 às 14:02:13

Prezados (as),

A referida contratação caracteriza-se como aperfeiçoamento, sendo a aquisição do equipamento destinada a otimizar, modernizar e conferir maior eficiência aos serviços já prestados de limpeza nas vias públicas.

Destaca-se, ainda, que o Município já possui trator agrícola, modelo YTO/LX 754 – 75 CV, bem como operador capacitado para sua utilização, não havendo, portanto, a geração de custos adicionais com pessoal.

–

**Amarildo Tessaro**  
*Secretário de Agricultura*

**Proc. Administrativo 11- 681/2026**

**De:** Amarildo T. - SMASA

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 16/04/2026 às 14:12:30

Autorizo a publicação do edital.

—

**Amarildo Tessaro**  
*Secretário de Agricultura*

**Proc. Administrativo 12- 681/2026**

**De:** Larissa N. - DLC

**Para:** DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos

**Data:** 16/04/2026 às 14:17:09

Em resposta ao apontamento do parecer jurídico quanto aos atos que d **esignação de gestor e fiscais**, ressalta-se que as portarias de designação dos responsáveis pela gestão e fiscalização contratual serão anexadas no momento da publicação do edital.

Atendido aos apontamentos do parecer jurídico e partir da autorização da autoridade competente, segue para publicação do edital.

–

**Atenciosamente,**

**Larissa Antonioli Noro**  
*Assistente administrativo.*